

N.º 3

ACTA N.º 3

05-12-07 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO:----

-----Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, José Alberto Candeias Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Carlos Alberto Silva Oliveira, Abílio José Guilherme Bejinha e Hélder António Guerreiro, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião, o Chefe da Divisão Financeira, Lic. Salustiano Loures Lourenço.-----

-----A ordem de trabalhos para a presente reunião foi a seguinte:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

-----1. Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

-----2. Intervenção dos Senhores Vereadores. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA-----

-----I.1 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

-----1. Assembleia Municipal de Odemira. – Agradecimentos.-----

-----2. IPJ – Instituto Português da Juventude. – Início de Funções.-----

-----3. Administração Regional de Saúde do Alentejo.- VMER (Viatura Médica de Emergência e Reanimação).-----

-----4. Liga dos Bombeiros Portugueses. – Apresentação de Cumprimentos.-----

-----5. AMLA – Associação de Municípios Litoral Alentejano.- Convocatória.-----

-----6. ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Encontro Nacional

de Eleitos Locais.-----

-----7. Assembleia Municipal de Odemira – Sessão Ordinária de 23 de Dezembro – Envio de Edital.-----

-----8. Administração Regional de Saúde do Alentejo. - Mapa de Serviço no ano de 2006.--

-----9. Município de Aljezur – Ponte Sobre a Ribeira de Odeceixe.-----

-----**I.2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO–SOCIAL**-----

-----1. Portaria Nº. 196-A/01, com as alterações introduzidas pela Port.225/02. – Projecto de Restaurante de Sofia dos Santos Viana Rebelo.-----

-----**II – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**II.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----1. Abertura de Estabelecimento aos Domingos e Feriados – Sr.^a Fernanda Guerreiro da Glória Silva.-----

-----2. Realização de Bailes C/ Música ao Vivo no Quartel dos Bombeiros de Vila Nova de Milfontes.-----

-----3. Ratificação do despacho do Sr. Vereador Carlos Oliveira, no sentido de conceder a tolerância de ponto no próximo dia 02 de Dezembro de 2005.-----

-----4. Projecto de protocolo de delegação de competências às Juntas de Freguesia sobre o licenciamento de queimadas-----

-----**II.1– DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----1. Proposta de encerramento dos Serviços no dia 30 de Dezembro de 2005, por forma a permitir os procedimentos de Passagem de ano 2005/2006.-----

-----**II.2.1 – SECÇÃO DA CONTABILIDADE**-----

-----**1.** Relação dos Pagamentos efectuados no período de 09/11/2005 a 24/11/2005, autorizados pelo Sr. Presidente e Vice-Presidente, totalizando o valor de 2.225.965,87€.-----

-----**II.3 – DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS**-----

-----**II.3.1 – SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----1. Ratificação do despacho do Sr. Vereador Carlos Oliveira, no sentido de isentar a Junta de Freguesia de S. Teotónio do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão da FACECO e diverso material, no dia 14/12/2005.-----

-----2. Ratificação do Despacho do Sr. Vereador Carlos Oliveira, que isenta a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar do pagamento da taxa pela utilização de diverso material, pertença do Município, no dia 15/12/2005. -----

-----3. Ratificação do Despacho do Sr. Vereador Carlos Oliveira, que isenta o Grupo Desportivo Renascente do pagamento da taxa pela utilização de diverso material, pertença do Município, no dia 31/12/2005. -----

-----4. José António Jorge – Solicitação da autorização para doação de ½ do lote n.º 9 do Loteamento Municipal de Amoreiras-Gare, a Elvira Maria Vieira, com quem vive maritalmente.-----

-----5. Proposta do júri do concurso do direito de ocupação da cantina/bar do Mercado Municipal de Odemira, no sentido de anulação do mesmo, por não recebimento de candidatura.-----

-----6. Loteamento Municipal de Brejão, lote n.º 15, com construção. – Nomeação de avaliador por parte do Município.-----

-----7. Reversão do lote n.º 37 do Loteamento Municipal de Amoreiras-Gare – incumprimento dos prazos definidos no contrato de compra e venda.-----

-----8. Contratos de arrendamento das habitações sitas na Rua José Maria de Andrade – Fixação do montante das rendas.-----

-----9. António Manuel Camelo Gouveia - Pedido de reversão do lote n.º 32 do Loteamento do Ferragial da Corredoura.-----

-----10. Maria Cristina da Silva Santos. – Pedido de permuta de lotes de terreno.-----

-----11. Ratificação do Despacho do Sr. Vereador do Pelouro do Património, no sentido de isentar a Banda Filarmónica de Odemira do pagamento da taxa pela utilização de diverso material, pertença do Município, no dia 18/12/2005.-----

-----**III - DEPARTAMENTO TÉCNICO**-----

-----**III.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----1. Relação dos processos levados a despacho do Senhor Presidente, no período compreendido entre 10/11/05 E 24/11/05:-----

-----Proc. Nº 398 - Ano - 2004 - Req. Joaquim Manuel Guerreiro Amador - Local da Obra - Loteamento dos Alagoachos, Lote 123 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Informa que efectuou as Alterações de Acordo com as Telas Finais;-----

-----Proc. Nº 71 - Ano - 2005 - Req. Mário Fernando de Sousa da Silveira - Local da Obra - Arneirinhos - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Alteração e Ampliação de Uma Casa de Habitação;-----

-----Proc. Nº 17 - Ano - 1991 - Req. José Guerreiro Franco - Local da Obra - Longueira - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Pedido de Certidão nos termos do Art.º 49.º;-----

-----Proc. Nº 7 - Ano - 2003 - Req. Eira-Empreendimentos e Turismo, Lda - Local da Obra - Eira da Pedra - V. N. Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Ocupação de Via Pública – Toldo;-----

-----Proc. Nº 171 - Ano - 2005 - Req. Manuel António Roque Lança - Local da Obra - Rua do Calvário - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Vistoria Para a Concessão de Certidão de Propriedade Horizontal Definitiva;-----

-----Proc. Nº 25 - Ano - 2005 - Req. José Francisco Barros Cardador - Local da Obra - Largo de Santa Maria, Nº25 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Alteração de Um Edifício, Destinado a Comércio e Habitação.-----

-----Proc. Nº 280 - Ano - 2005 - Req. António Manuel Afonso Guerreiro - Local da Obra –

Lot.º Municipal, Lote 15 - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Informação Prévia para a Construção de um Telheiro;-----
-----Proc. Nº 1 - Ano - 2005 - Req. António Manuel Martins de Oliveira - Local da Obra - Lotes 72 e 73-Lot. Fiais de António Freire Simões - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Aprovação de Alteração do Alvará de Loteamento;-----
-----Proc. Nº 489 - Ano - 2004 - Req. Luís Gabriel Viana - Local da Obra - Besteiros - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Informação Prévia de Construção de Uma Habitação e Arrecadação Agrícola;-----
-----Proc. Nº 333 - Ano - 2005 - Req. Susana Raquel Gonçalves Cardador - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Fracção B - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Parecer da Autoridade Sanitária Relativo ao Pedido de Licenciamento de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas;-----
-----Proc. Nº 383 - Ano - 2005 - Req. Fernando Manuel Antunes Rodrigues - Local da Obra - Monte da Vinha do Bemparece - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Construção de Uma Habitação Unifamiliar e um Espaço Destinado a Serviços;-----
-----Proc. Nº 85 - Ano - 2005 - Req. António Manuel Francisco - Local da Obra - Cerca do Calvário, São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Certidão de Destaque Urbano;---
-----Proc. Nº 26 - Ano - 2004 - Req. Maria Catarina Patrício Craveira Geraldes Monteiro - Local da Obra - Monte do Adail de Cima - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - a Junção ao Processo dos Elementos Solicitados pelo IEP;-----
-----Proc. Nº 13 - Ano - 1984 - Req. António Acácio Cópio Gomes Frieza - Local da Obra - Quinta da Comenda - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento;-----
-----Proc. Nº 426 - Ano - 2005 - Req. Isabel Maria Guerreiro Viana - Local da Obra - Seladas de Cima - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Informação

Prévia para Construção de Uma Habitação;-----
-----Proc. Nº 428 - Ano - 2005 - Req. Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra - Local da
Obra - Seladas de Cima - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Construção de Uma Casa de
Habitação e Apoio Agrícola;-----
-----Proc. Nº 423 - Ano - 2005 - Req. Christopher Marsden - Local da Obra - Vale de
Covas - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Informação Prévia para
Ampliação de Uma Casa Existente;-----
-----Proc. Nº 422 - Ano - 2005 - Req. António José Carvalho Luz - Local da Obra – Lot.º
Municipal de Bicos, Lote N.º 9 - Bicos - Freguesia - Bicos - Assunto - Construção de Uma
Casa de Habitação;-----
-----Proc. Nº 248 - Ano - 2005 - Req. Cristina Rosa Magra Gaié Delmiro - Local da Obra -
Rua Custódio Brás Pacheco - Brejo da Estrada - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -
Junção ao Processo dos Elementos em Falta;-----
-----Proc. Nº 389 - Ano - 2005 - Req. Natalino Carlos Guerreiro Ramos - Local da Obra -
Lote 2 - Vale Bom - Freguesia - Salvador - Assunto - Junção de Elementos Referente à
Construção de Um Edifício para Habitação;-----
-----Proc. Nº 433 - Ano - 2005 - Req. Gil Santacruz Imobiliária e Exploração Agrícola, Ld.ª
- Local da Obra - Herdade do Bico Torto - Malavado - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Reconstrução e Alteração de Um Edifício de Habitação e Apoio Agrícola;-----
-----Proc. Nº 435 - Ano - 2005 - Req. José Maria Campos Mansos - Local da Obra -
Troviscais - Freguesia - São Luís - Assunto - Alteração e Ampliação de Um Estabelecimento
de Bebidas;-----
-----Proc. Nº 418 - Ano - 2005 - Req. José Francisco L. Piteira - Local da Obra - Rua
Manuel de Arriaga - Freguesia - Sabóia - Assunto - Aprovação do Projecto de Arquitectura;---
-----Proc. Nº 341 - Ano - 2005 - Req. António Maria dos Reis Pacheco - Local da Obra –

Vale Figueira - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Pedido de Informação Prévia de Construção;-----

-----Proc. Nº 329 - Ano - 2005 - Req. Rui Manuel Brázio da Silva - Local da Obra - Rua Engenheiro Duarte Pacheco - Freguesia - São Luís - Assunto - Aprovação dos Projectos de Especialidades;-----

-----Proc. Nº 214 - Ano - 2003 - Req. Ana Luísa do Bem Soares - Local da Obra - Monte Choupana - Troviscais - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de Elementos referentes à Construção de Um Turismo em Espaço Rural;-----

-----Proc. Nº 14 - Ano - 2002 - Req. Arménio Maria Faustino Salvador - Local da Obra - Vale Bravo - Longueira - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Junção de Elementos;--

-----Proc. Nº 190 - Ano - 2005 - Req. Florentino Rodrigues Simões - Local da Obra - Foros do Galeado - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Aprovação dos Projectos da Especialidade;-----

-----Proc. Nº 22 - Ano - 2005 - Req. Rui Matos Pires - Local da Obra - Estrada Nacional - Freguesia - Bicos - Assunto - Resposta ao Ofício 11373;-----

-----Proc. Nº 287 - Ano - 2005 - Req. José Manuel Guerreiro - Local da Obra - Portos Brancos - Freguesia - Salvador - Assunto - Construção de Uma Moradia Unifamiliar;-----

-----Proc. Nº 203 - Ano - 2005 - Req. Helder Manuel Mestre Souto - Local da Obra - Zambujeira Nova - Freguesia - Salvador - Assunto - A Junção ao Processo das Alterações Solicitadas pelo PNSACV relativas à Construção de Uma Moradia Unifamiliar;-----

-----Proc. Nº 490 - Ano - 2003 - Req. Fidélio António Costa Pereira - Local da Obra - Herdade da Moita ou Zambujeiro - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Aprovação d Especialidades;-----

-----Proc. Nº 461 - Ano - 2004 - Req. José Maria Rodrigues - Local da Obra - Monte das Valas - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Remodelação de Uma Moradia

Unifamiliar;-----

-----Proc. Nº 446 - Ano - 1995 - Req. Nuno Miguel Malveiro Gamito - Local da Obra - Lote Nº 10, do Loteamento Municipal de Bicos - Freguesia - Bicos - Assunto - Resposta ao Ofício Nº 17758 (Intenção de Indeferir);-----

-----Proc. Nº 346 - Ano - 2005 - Req. João Miguel Nobre Rebelo dos Reis - Local da Obra - Casa Nova do Choeiro - Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido Informação Prévia para Um Apoio Agrícola;-----

-----Proc. Nº 9 - Ano - 2005 - Req. Serragril, Serralharia Agro Industrial, Lda. - Local da Obra - Lot. Ind. da Boavista dos Pinheiros - Lotes 34, 35 e 36 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Aprovação do Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento - Licença Administrativa;-----

-----Proc. Nº 116 - Ano - 1994 - Req. Manuel dos Santos Nobre - Local da Obra - Rua das Escolas - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Fotocópia de Uma Fracção de Um Edifício Destinado a Habitação e Comércio;-----

-----Proc. Nº 284 - Ano - 2005 - Req. Ratisbona Promoções e Construções, Lda - Local da Obra - Fiais - Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção do Projecto de Telefones Aprovado Referente à Aprovação de Um Pedido de Licenciamento Comercial;-----

-----Proc. Nº 162 - Ano - 2003 - Req. Arménio Maria F. Salvador - Local da Obra - Casa Nova - Salvador - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Exposição Referente à Contagem do Prazo da Licença para Construção de Uma Moradia Unifamiliar e Apoio Agrícola;-----

-----**II.2 - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----1. Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Colos – Revisão de Preços Provisório – Auto n.º 1.-----

-----2. Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Colos – Trabalhos a Mais – Pedido de Prorrogação do prazo de execução da obra e Plano de Trabalhos.-----

-----**II.3 - DIVISÃO DA REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS**-----

-----1. Alargamento e Repavimentação do CM 1229 entre a Portela da Fonte Santa e Boavista dos Pinheiros – Proposta de Aprovação da Fiscalização da Obra.-----

-----2. Pedido de Alteração de Sinalização.-----

-----3. Implementação da nova Toponímia e Numeração de Polícia.-----

-----4. Empreitada de Pavimentação da Estrada Municipal 501 – Relva Grande/Ribeira de Seixe – Proposta de Aprovação de Trabalhos a Mais.-----

-----5. Empreitada de Repavimentação da EM 552 entre Viradouro e Portela das Fonte Santa – Proposta de Aprovação de Trabalhos a Mais.-----

-----6. Arranjo Urbanístico do Quarteirão do Polidesportivo em Vila Nova de Milfontes – Pedido de Prorrogação de Prazo.-----

-----**IV – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO**-----

-----**IV.1 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

-----1. Representante no INESLA. – Sr. Vereador Helder Guerreiro.-----

-----2. Ensino Especial – Pedido de Apoio - Carlos Filipe Jesus Rosa.-----

-----3. Atribuição das Bolsas de Estudo 2005/2006. – Alunos Universitários -----

-----4. Atribuição das Bolsas de Estudo 2005/2006. – Pontuação de área científica de estudo.-----

-----**IV. – DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----1. XVII Campeonato de Bilhar – Prémios Monetários – Atribuição de subsídio.-----

-----2. XIV Cross dos Cavaleiros de Vale de Santiago - Prémios Monetários (Revogação de Deliberação / Descabimentação de Verba).-----

-----3. Prémios de Actividade Desportiva - Atribuição de Declaração de Relevância na Modalidade.(Petanca, Paintball, Tiro, Karaté, Kickboxing, Kempo, Atletismo, Andebol).-----

-----**FORA DA ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Devido à urgência de que se reveste uma tomada de posição pela Ex.ma Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara propôs aditar os seguintes assuntos à ordem de trabalhos:-----

-----1. Despacho n.º 142/2005 P.-----

-----2. Despacho n.º 143/2005 P.-----

-----3. Despacho n.º 144/2005 P.-----

-----4. Assembleia Distrital de Beja – Acto de Instalação da Assembleia Distrital para o Próximo Quadriénio – Sessão Ordinária de 15 de Dezembro de 2005 – Convocatória.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão dos assuntos na ordem de trabalhos da presente reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----Os Senhores Presidente e Vereadores deram conhecimento à Câmara Municipal de terem participado nas seguintes reuniões e eventos, e bem assim, das principais actividades desenvolvidas desde a última reunião do Executivo:-----

-----1. Intervenção do Senhor Presidente da Câmara-----

-----**NOVEMBRO**-----

-----**Dia 17/11**-----

-----Reunião com o Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Odemira, Sr. Fernando Silvestre Encarnação, onde foi abordada a questão da inscrição no Orçamento do Município de Odemira de um montante até 200.000,00 € (Duzentos mil euros) em apoio às obras no antigo Hospital da Misericórdia com vista à sua remodelação.-----

-----Dia 18/11-----

-----Reunião com o Sr. Alexandre Baltazar Duarte, relacionada com a questão do terraço onde foi construído pelo Município o Centro Social de Luzianes-Gare e que é de sua propriedade, com vista à sua eventual permuta com o Município por troca com a execução das infraestruturas básicas e/ou taxa de urbanização/compensação por via de um loteamento que pretende levar a efeito.-----

-----Reunião com o grupo espanhol que adquiriu a propriedade do Bico Torto/Malavado na Freguesia de S. Teotónio, em que a administração deu conta das aquisições de terras que já fez e que pretende plantar de laranjeiras, para produção de sumo de laranja para consumo interno e exportação.-----

-----Reunião com a Empresa Ratisbona, que vai levar a efeito a construção do Supermercado Aldi, em Boavista dos Pinheiros, a qual deu conta de ser pretensão sua iniciar as obras logo que recebido a desafecção do HIDRa – Instituto de Hidráulica Agrícola do Perímetro de Rega do Mira, uma vez que do ponto de vista de aprovação municipal e restantes entidades o processo está concluído.-----

-----Deslocou-se a Beja onde em representação do Município e a convite da revista “Mais Alentejo” participou na Gala de Entrega dos Prémios, da referida revista.-----

-----Dia 21/11-----

-----Reunião em Grândola com os Presidentes da Câmara Municipal de Grândola e da AMLA (Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém) com vista a aferir as situações dos projectos que a referida Associação tem entre mãos, com destaque para o Sistema de

Abastecimento de Água e Saneamento em Alta, Cartografia Digital, Sistema de Informação Geográfica e Portal Digital Regional do Litoral Alentejano.-----

-----Dia 23/11-----

-----Participou nas reuniões das Assembleias Municipais da AMAGRA e AMLA, onde foram eleitos os Órgãos Directivos de ambas as associações de municípios.-----

-----A Mesa da Assembleia Intermunicipal da AMAGRA é composta pelos Municípios de Ferreira do Alentejo, Alcácer do Sal e Odemira, presidindo o Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.-----

-----O Conselho Directivo é composto pelos Municípios de Grândola, Alcácer do Sal, Santiago do Cacém, Sines e Ferreira do Alentejo, presidindo o Presidente da Câmara Municipal de Grândola.-----

-----A Mesa da Assembleia Intermunicipal da AMLA é composta pelos Municípios de Grândola, Sines e Odemira, presidindo o Presidente da Câmara Municipal de Grândola.-----

-----O Conselho Directivo é composto pelos Municípios de Odemira, Alcácer do Sal e Santiago do Cacém, presidindo o Presidente da Câmara Municipal de Odemira.-----

-----Reunião com o Administrador – Delegado da Rodoviária do Alentejo, Dr. Curvo de Deus, com quem foi abordada, entre outras a situação da carreira de S. Luís/Vila Nova de Milfontes e vice-versa, designadamente a situação dos transportes escolares e a contestação de pais e alunos à viatura articulada que faz transporte.-----

-----Dia 24/11-----

-----Esteve presente na recepção aos professores em serviço no Concelho e restantes agentes na educação, a qual teve lugar na Discoteca “Monte da Vinha” na Freguesia de Longueira/Almograve.-----

-----Dia 25/11-----

-----Reunião com o Coordenador da Protecção Civil do Distrito de Beja, Eng.º Canudo

Sena, Dr.^a Juliana Santos do mesmo Serviço e Comandante Nazário Viana, dos Bombeiros Voluntários de Odemira, acerca da estratégia da Protecção Civil, especialmente ao nível das escolas.-----

-----Reunião com o Dr. José Flamínio Roza, Presidente da Fundação Alentejo Terra Mãe, que veio apresentar o projecto e disponibilizar-se para cooperar com o Município.-----

-----Dia 28/11-----

-----Deslocou-se ao Aterro Sanitário do Litoral Alentejano em Ermidas-Sado, onde participou na apresentação formal da Campanha de Sensibilização e de Difusão Pública dos Objectivos da Recolha Separativa de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.-----

-----Reunião com o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e EDP – Distribuição/Beja, com vista a encontrar uma solução para as zonas junto à Orla Costeira sob gestão do referido PARQUE, no que respeita a redes aéreas de electricidade.-----

-----Participou na reunião do Conselho Geral da Fundação Odemira à qual presidiu em representação do Município de Odemira onde foi prestado parecer ao Orçamento e Plano de Actividades para o ano de 2006, e bem assim, agendar as datas para início do processo de eleição para os Órgãos e data da eleição dos mesmos.-----

-----Dia 29/11-----

-----Deslocação a Lisboa/Almada ao escritório do Jurista Dr. João Abreu, com vista a apreciar a situação do edifício “Cerca da Vitória” na Avenida Marginal em Vila Nova de Milfontes, designadamente, nas questões suscitadas pela IGAT e Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.-----

-----Dia 30/11-----

-----Reunião com o Dr. Jorge Ferreira na qualidade de mandatário do Sr. José Jácome Martins, tendo em conta o diferendo entre este e mulher e Angelina Maria Inácio e marido, quer no que respeita a extremas de propriedades de ambos, quer na construção de um edifício,

que o digno mandatário diz não ser pré-existente e a referida Angelina e fiscalização afirmam existir e que foi objecto de comunicação de obras de restauro.-----

-----DEZEMBRO-----

-----Dia 4/12-----

-----Participou na emissão rádio em simultâneo entre a Rádio Maré Alta e o Rádio Alfa em Paris, a qual englobou diversas entidades e a comunidade local nos concelhos de Aljezur e Odemira e os emigrantes da região de Paris.-----

-----Dia 5/12-----

-----Reuniu com a nova direcção da TAIPA, CRL, a pedido desta, para dar a conhecer o seu programa, e bem assim, passar em revista os projectos em curso, comuns às duas entidades.-----

-----Reuniu com o Dr. Luís Ribeiro de Meneses, a pedido deste, com vista a inteirar-se da actual situação da Herdade das Pousadas, de sua compropriedade e da situação da cartografia e demarcação de manchas para o futuro Plano de Pormenor.-----

-----Reunião na AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, para eleição dos Órgãos Directivos, os quais ficaram constituídos do seguinte modo:----

-----a) Mesa da Assembleia Intermunicipal:-----

-----Presidente: Município de Alvito-----

-----Vice-Presidente: Município de Ourique-----

-----Secretário: Município de Castro Verde-----

-----b) Conselho de Administração:-----

-----Presidente: Município de Serpa-----

-----Vogal: Município de Aljustrel-----

-----Vogal: Município de Vidigueira-----

-----Vogal: Município de Cuba-----

-----Vogal: Município de Mértola-----

-----Dia 06/12-----

-----Reunião do Conselho Regional do Alentejo, com vista à eleição do Presidente e Vice-Presidentes, tendo sido eleito Presidente o Município de Nisa e Vice-Presidentes os Municípios de Alter do Chão e a Universidade de Évora.-----

-----Os restantes vogais foram igualmente eleitos, não tendo a relação dos nomes dos eleitos, em virtude de ter entretanto saído para Santo André onde decorria o Seminário “Modelo de Desenvolvimento do Alentejo Litoral”.-----

-----Deslocou-se a Santo André onde assistiu ao Seminário “Modelo de Desenvolvimento do Alentejo Litoral” com a presença de diversas entidades oficiais, empresas e técnicos.-----

-----Dia 07/12-----

-----Deslocou-se ao Tribunal de Grândola, enquanto Presidente da AMLA – Associação de Municípios do Litoral Alentejano para participar no julgamento de uma acção interposta por um técnico que anteriormente integrava o GAT de Grândola, contratado pela AMLA e que não lhe tendo sido renovado o contrato discordou e interpôs uma acção contra a referida Associação.-----

-----O julgamento foi adiado a pedido do mandatário da outra parte (Técnica).-----

-----Reuniu com o Secretário-Geral da AMLA, Dr. Ricardo Pena para fazer o ponto da situação dos diversos projectos em curso e elaborar a Ordem de Trabalhos para a reunião do Conselho Directivo, o qual por acordo entre os membros terá lugar na Terça-Feira dia 13/12/2005, pelas 9 horas e 30 minutos, na sede da AMLA em Grândola.-----

-----2. Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----2.1.- Vereador José Alberto Candeias Guerreiro-----

-----Esteve presente na abertura de propostas do Concurso Público das Infraestruturas de Fornalhas Novas, tendo sido admitidas 13 propostas que seguem para análise.-----

-----Informou ainda que esteve presente na abertura de propostas do Concurso Público da Ampliação e Remodelação da ETAR de Relíquias, tendo sido admitidas 8 propostas que seguem para análise.-----

-----Informou também que esteve presente na cerimónia de lançamento da Campanha de Sensibilização das Recolhas Selectivas da AMBILITAL, que decorreu nas instalações do Aterro em Ermidas-Sado.-----

-----2.2.- Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira-----

-----Deslocou-se a Marrocos, mais concretamente à cidade de Nador, para participar na última reunião do Comité de Pilotage do Projecto INTERREG-III-B, Festival Sete Sois Sete Luas, do projecto “A Europa do Vinho, do Azeite e do Trigo.-----

-----Reuniu com as Comissões Executivas dos Agrupamentos Verticais de Escolas do Concelho, no intuito de agilizar os transportes necessários às visitas de estudo propostas pelos Agrupamentos.-----

-----Reuniu com os Chefes de Divisão do Município para articular competências a exercer no âmbito da Gestão do Pessoal.-----

-----2.3 – Vereador Hélder António Guerreiro-----

-----No âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas – Deslocação a Marrocos (Nador), acompanhado do Vereador Carlos Oliveira e da Chefe de Divisão de Educação e Cultura Dr.^a Natália Correia, para reunião do Comité de Pilotagem do referido projecto. No âmbito desse encontro foram, naturalmente, estabelecidos contactos para eventuais novos projectos dentro do “processo” de parceria transnacional Sete Sóis Sete Luas, designadamente, a possibilidade de se construir uma candidatura em que o promotor seria Marrocos. (18 a 20 de Novembro).-----

-----No âmbito de actividade conjunta entre a Zona de Turismo de Odemira, Região de Turismo da Planície Dourada e da Associação de Regiões de Turismo do Alentejo – Deslocação ao Porto para acção de promoção e divulgação, junto dos operadores turísticos da

Região Norte. Esta acção contou com a participação de três empresários do nosso Concelho, tendo sido considerada, pelos mesmos, como muito positiva. (21 de Novembro)-----

-----No âmbito da representação da Autarquia no INESLA – Deslocação a Grândola para Assembleia Geral desta entidade onde ficou definido marcar nova Assembleia Geral em Janeiro para extinção do INESLA. (23 de Novembro)-----

-----No âmbito da Cultura/Património – Deslocação a Évora para sessão de apresentação do novo Director Nacional do IPPAR. Nesta sessão foi feita a apresentação do Senhor Director e ficou, nesta sessão, explícito que o novo quadro de referência estratégico será, muito provavelmente, gerido de forma regionalizada.-----

-----PROTESTO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES ELEITOS DA CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA:- Pelos Senhores Vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária, foi apresentado o Protesto, que seguidamente se transcreve:--

-----**“P R O T E S T O**-----

-----O Senhor Ministro da Justiça – Dr. Alberto Costa, através dos vários órgãos de Comunicação Social, anunciou o encerramento do Estabelecimento Prisional de Odemira, a curto prazo.-----

-----O edifício foi reconstruído nos anos 1994/1995 e foi inaugurado em 9 de Setembro de 1995, no qual foi gasto dinheiro de todos os Portugueses, no montante de cerca de 200 mil contos.-----

-----Este Estabelecimento Prisional, ainda hoje tem todas as condições para poder albergar reclusas, estando equipado com enfermaria, camaratas, biblioteca, bares, cozinha, gabinetes de secretaria, administrativos, chefia, de educação, de atendimento para advogados, que muitos estabelecimentos prisionais gostariam de ter.-----

-----A ideia que muitos de nós temos de um Estabelecimento Prisional como sendo um local horrendo, em que tudo é escuro, de que as celas são um buraco de porta fechada, não é

exactamente a realidade de Odemira. É sim um espaço, para aqueles que têm penas a cumprir.--

-----O Senhor Ministro já visitou o Estabelecimento Prisional de Odemira?-----

-----O Senhor Ministro tem conhecimento dos dinheiros públicos investidos neste Estabelecimento Prisional? E nos equipamentos recentemente adquiridos?-----

-----O senhor Ministro sabe quantas reclusas tem este Estabelecimento Prisional?-----

-----Saberá o Sr. Ministro que as reclusas condenadas são 39, sendo 17 oriundas do Algarve e 22 do Alentejo?-----

-----Saberá que as reclusas preventivas são 39, sendo 23 do Algarve e 16 do Alentejo?-----

-----Como pode o Senhor Ministro afirmar nas declarações que proferiu à imprensa de que as reclusas eram do Algarve? Quem informou o Sr. Ministro não quererá esconder algo ou terá algum interesse escondido?-----

-----Saberá o Senhor Ministro que na Escola do Estabelecimento estão 15 professores a leccionar, encontrando-se 12 reclusas a frequentar o 1º.Ciclo, 11 o 3º. Ciclo e 7 o Ensino Secundário? Saberá que dentro de dias irá ser iniciado um curso Profissional?-----

-----Saberá que existe uma Creche para os filhos das reclusas, os quais estão inseridos no exterior no Infantário Nossa Senhora da Piedade?-----

-----O Senhor Ministro sabe que algumas das reclusas trabalham numa empresa agrícola em parceria com o Estabelecimento Prisional e que estas reclusas quando em liberdade têm emprego assegurado? E sabe que esta empresa quer estabelecer novos acordos porque quer contribuir decididamente na inserção social destas pessoas?-----

-----O Senhor Ministro sabe quantos funcionários (Guardas, Subchefes, Administrativas, Técnicas de Reeducação) trabalham no Estabelecimento Prisional de Odemira?-----

-----Sabe o Sr. Ministro ou procurou saber quantos funcionários (as) compraram casa em Odemira para estarem perto do seu local de trabalho, quantos constituíram aqui família ou trouxeram a família para aqui viver?-----

-----O Senhor Ministro sabe que com este anúncio estragou o Natal e o Ano Novo de todos os trabalhadores e da maior parte das reclusas deste estabelecimento?-----

-----O Senhor Ministro já sabe que destino vai dar a este Estabelecimento Prisional?-----

-----Sendo o nosso País composto por uma população de Idosos, de Desempregados, de Desprotegidos, dos Sem Abrigo, dos que passam Fome, dos muitos que são Pobres e dos poucos que têm muito, quererá V. Ex^a. ser um fundamentalista da desgraça destas famílias que se integraram no Concelho de Odemira?-----

-----Pelas razões referidas, que consideramos injustificadas e inaceitáveis com o encerramento do Estabelecimento Prisional de Odemira, os Eleitos da C.D.U. – Coligação Democrática Unitária no Executivo Municipal de Odemira e na sessão ordinária de hoje (dia 7 de Dezembro), protestam veementemente contra as intenções do Senhor Ministro da Justiça e exigimos a reconsideração dessa intenção.-----

-----Os Eleitos da C.D.U.,-----

-----a) - Cláudio José dos Santos Percheiro-----

-----a) - Manuel da Silva Cruz-----

-----a) - Abílio José Guilherme Bejinha-----

-----Este protesto é para ser enviado para:-----

-----Sua Excelência Sr. Presidente da República-----

-----Sua Excelência Sr. Presidente da Assembleia da República-----

-----Sua Excelência Sr. Primeiro Ministro-----

-----Sua Excelência Sr. Ministro da Justiça-----

-----Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares da A.R. de todos os Partidos Políticos.-----

-----Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Odemira-----

-----Trabalhadores do Estabelecimento Prisional de Odemira”-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, devendo o referido Protesto ser enviado às entidades mencionadas no mesmo.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA N.º 2, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/11/2005:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião ordinária realizada em 16/11/2005 que, depois de lidas e aprovadas, por unanimidade, foram devidamente assinadas.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----**I.1 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – AGRADECIMENTOS:- Foi presente o ofício n.º 221, datado de 28/10/2005, endereçado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal (cessante), Dr. Manuel António Dinis Coelho, expressando agradecimento pela colaboração institucional da Câmara Municipal, respectiva Vereação e Serviços.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer a amabilidade do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e, bem assim que lhe seja transmitida a si e à Assembleia Municipal, a grande satisfação do Executivo cessante, em ter nos eleitos daquele Órgão e em particular no seu Presidente responsáveis autárquicos atentos, sensibilizados e actantes, quer nas propostas da Câmara Municipal, quer nos problemas do Concelho.-----

-----IPJ - INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE – INÍCIO DE FUNÇÕES:- Foi presente o ofício n.º 75/DEL, datado de 07/11/2005, do Delegado Regional de Beja, do Instituto Português da Juventude, Senhor Arlindo Costa, que ao iniciar as referidas funções, vem disponibilizar-se para toda e qualquer colaboração que o Senhor Presidente da Câmara tenha por conveniente.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer a amabilidade demonstrada e bem assim, manifestar o desejo de franca cooperação com o IPJ/Beja, e ainda as

maiores felicidades no desempenho do cargo.-----

-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO – SUB-REGIÃO DE

SAÚDE DE BEJA - MAPA DE SERVIÇO NO ANO DE 2006:- Foi presente o ofício n.º

13047, datado de 2005/11/11, enviado pelo Senhor Director de Serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Beja, remetendo o mapa de turnos das farmácias, que após o encerramento normal ficam em regime de Serviço Permanente para o ano de 2006, de Odemira, a fim de esta Câmara Municipal emitir parecer sobre o referido assunto, o qual deverá ser enviado no prazo de 20 dias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer favorável.-----

-----LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES – APRESENTAÇÃO DE

CUMPRIMENTOS:- Foi presente o ofício n.º 5920, datado de 07/11/2005, da Liga dos

Bombeiros Portugueses, expressando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ao assumir as referidas funções, sinceros votos de muito sucesso na continuidade do projecto que tem vindo a concretizar, e bem assim, manifestando total disponibilidade do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses para fortalecer os laços de cooperação com o Senhor Presidente e com o órgão autárquico a que preside, em defesa do interesse público que servem, nomeadamente, no contexto do Sistema de Protecção Civil.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----AMLA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS LITORAL ALENTEJANO –

CONVOCATÓRIA:- Foi presente o ofício n.º 1653, datado de 11/11/2005, enviado pelo

Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal cessante da AMLA – Associação de Municípios Litoral Alentejano, convocando os representantes designados por cada um dos Municípios associados para a reunião onde procederá à instalação dos novos órgãos e que terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Grândola, no dia 23 de Novembro, pelas 16 horas e 30 minutos, e bem assim, que com o propósito de agilizar o início de funcionamento

dos novos Órgãos, sugere que, assim se for também entendido pelos instalados, a nova Assembleia Intermunicipal reuna imediatamente a seguir ao acto de instalação, a fim de: _-----

-----1. Eleger os membros da sua mesa (Presidente, Vice-Presidente e Secretário);-----

-----2. Eleger o novo Conselho Directivo (Presidente e dois Vogais).-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -

ENCONTRO NACIONAL DE ELEITOS LOCAIS:- Foi presente a circular n.º 142/2005-AG,

datada de 17/11/2005, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses,

informando que na sequência das preocupações levantada por aquela Associação e pela

generalidade das Autarquias Locais, face à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2006,

apresentada pelo Governo à Assembleia da República, realizou-se no passado dia 16 de

Novembro, em Santarém, um Encontro Nacional de Eleitos Locais, em que participaram

milhares de eleitos locais de todo o País, tendo sido aprovada por aclamação a “Declaração

Final”, da qual enviam cópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE

DEZEMBRO – ENVIO DE EDITAL:- Foi presente o ofício n.º 236, datado de 18/11/2005, da

Assembleia Municipal de Odemira, enviando 8 fotocópias do Edital n.º 14/2005, tornando

pública a realização de uma sessão ordinária daquela Assembleia Municipal, no dia 23 de

Dezembro, Sexta-feira, pelas 17 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”,

em Odemira.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO – CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO – VMER (VIATURA MÉDICA DE EMERGÊNCIA E

REANIMAÇÃO):- Foi presente o ofício n.º 6881, datado de 09/11/2005, da Administração

Regional de Saúde do Alentejo, Conselho de Administração, dando resposta ao ofício n.º 18870, de 18/10/2005, desta Câmara Municipal, sobre o assunto em epígrafe, informando que, em 23/02/2005, foi realizada uma reunião em Beja, em que estiveram presentes responsáveis daquela Administração Regional de Saúde e do INEM, para avaliação de colocação de VMER's no Distrito, e bem assim, que em função das limitações com a disponibilidade de pessoal médico para o efeito, foi proposto pelo INEM a criação de um projecto-piloto de "Cuidados de Emergência Médica Pré-hospitalar", para os Concelhos de Odemira e Ourique, que mereceu a concordância daquela Administração Regional de Saúde. No entanto, até este momento o INEM não implementou a solução proposta.-----

-----Mais informam, que está previsto que no início de 2006 entre em funcionamento uma VMER em Beja, localizada no Hospital José Joaquim Fernandes.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----MUNICÍPIO DE ALJEZUR – PONTE SOBRE A RIBEIRA DE ODECEIXE:- Foi presente o ofício n.º 13166, datado de 24/11/2005, do Município de Aljezur, remetendo fotocópia do ofício n.º 13159, datado de 24/11/2005, dirigido ao Senhor Director de Estradas de Faro, acerca da Ponte sobre a Ribeira de Odeceixe, designadamente que desde sempre aquela Câmara Municipal manifestou que, para além das obras de restauro e consolidação da ponte, seriam necessárias obras que contemplassem os seguintes aspectos:-----

-----Remoção dos passeios interiores, sem protecção para os peões;-----

-----Restauro da protecção da ponte;-----

-----Pintura e iluminação da mesma.-----

-----Informam ainda que uma vez que tiveram conhecimento que estava previsto um investimento na Ponte de Odeceixe, no valor de 500.000,00 € e que na intervenção de reforço dos pilares foi apenas dispendido o valor de 174.987,50 €, gostariam de ver investida a diferença (325.012,50 €), nos trabalhos acima mencionados.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS Nº.

142/2005 P:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho Delegatório e Subdelegatório, que seguidamente se transcreve:-----

-----“**DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS Nº. 142/2005 P**-----

-----Considerando que o grande número e extensão das competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilita, por vezes, no tempo pretendido e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;-----

-----Considerando também que compete ao Presidente da Câmara coordenar a acção executiva do Órgão bem como desenvolver a sua plena eficácia para o que, a delegação de competências é um instrumento que visa prosseguir esse fim; -----

-----Considerando, finalmente, as minhas competências próprias e ainda as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de Novembro de 2005,

delego e subdelego no Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro a quem atribuí funções em regime de tempo completo, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 65º e nº 2 do artº

69º, ambos do Dec. Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02 de de Janeiro, as seguintes competências no âmbito exclusivo das funções então atribuídas: **No**

âmbito do Departamento Técnico: na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

Topografia, Fiscalização, Habitação e Licenciamento; Na Divisão de Obras Municipais: Obras por Empreitada e Obras por Administração Directa; na Divisão da Rede Viária e Espaços

Urbanos: Rede Viária e Espaços Urbanos; Na Divisão de Ambiente: Águas, Esgotos e Resíduos Sólidos; **No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de**

Organização/Informática: a) Serviço Municipal de Protecção Civil – Substituto, Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica e Centro de Organização e Informática, na parte delegada.

-----I-----

-----A-----

-----a)A competência conferida pelo nº 1 do artigo 2º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, na nova redacção dada pelo Dec. Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, futuramente designado apenas por Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – O licenciamento de todas as obras de construção civil, designadamente novos edifícios e reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição de edificações e ainda os trabalhos que, não possuindo natureza exclusivamente agrícola, impliquem alteração de topografia local;-----

-----b)A competência conferida no nº7 do artigo 6º do Dec. Lei nº 445/91 de 20 de Novembro, - Informar as associações públicas profissionais dos factos de que tenha conhecimento, susceptíveis de constituírem infracção disciplinar;-----

-----c)A competência conferida no nº 8 do artigo 6º, do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Receber as comunicações das penas disciplinares aplicadas pelas associações públicas profissionais aos seus membros que tenham por efeito a inibição do exercício da profissão;-----

-----d)A competência conferida no nº 2 do artigo 7º, do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Fixar, no mínimo, um dia por semana para que os serviços técnicos camarários estejam especificamente à disposição para eventuais pedidos de esclarecimento e ou reclamações dos cidadãos no concernente a processos de licenciamento municipal;-----

-----e)A competência conferida no nº 2 do artigo 9º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Promover a publicitação da emissão do alvará de licença de construção;-----

-----f)As competências conferidas pelos nº 1 do artigo 12º, nº 1 do artigo 33º, nº 1 do artigo 38º e nº 1 do artigo 44º todos do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro – Aprovação de informações prévias;-----

-----g)A competência conferida no nº 3 do artigo 14º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de

Novembro, – Proceder ao respectivo averbamento no caso de substituição do requerente ou do autor do projecto;-----

-----h)A competência conferida nos n°s 5 e 6 do artigo 15° do Dec. Lei n° 445/91, de 20 de Novembro, – Estabelecer prazos diferentes dos propostos pelo requerente quando este opte pela execução faseada da obra e fixar, em regulamento, o número mínimo de cópias dos elementos que devem instruir cada processo;-----

-----i) A competência conferida no artigo 16° do Dec. Lei n° 445/91, de 20 de Novembro, Saneamento e apreciação preliminar;-----

-----j)As competências conferidas nos n°s 2 e 3 do artigo 17°, n° 2 do artigo 36°, n° 2 do artigo 41° e n° 2 do artigo 47° do Decreto Lei n° 445/91, de 20 de Novembro, – Aprovação de projectos de arquitectura e fixação do prazo para apresentação de projectos de especialidade;---

-----l) As competências conferidas nos n°s 1,3 e 4 do artigo 18° do Dec. Lei n° 445/91, de 20 de Novembro, – Autorização para trabalhos de escavação e notificação daquela ao requerente;-----

-----m)As competências conferidas nos n°s 1 a 9 do artigo 19° do Dec. Lei n° 445/91, de 20 de Novembro, – Promover consultas no âmbito do projecto de especialidades de acordo com a tramitação exigida;-----

-----n) As competências conferidas nos n°s 1, 3, 4, 6 e 7 do artigo 20° e na remissão para este preceito operada nos artigos 34°, 39° e 45°, todos do Dec. Lei n°. 445/91, de 20 de Novembro, – Aprovação de projectos de especialidades, de pedidos de licenciamento, das condições a observar na execução da obra e ainda o prazo para a sua conclusão e prorrogação;--

-----o) A competência conferida no n° 2 do artigo 21° do Dec. Lei n° 445/91, de 20 de Novembro, – A emissão do alvará de licença de construção;-----

-----p) As competências conferidas nos n°s 2 e 6 do artigo 23° do Dec. Lei n° 445/91, de 20 de Novembro, – Apreender, na sequência de notificação ao titular, o alvará de licença de

- construção quando a licença tiver caducado;-----
- q) As competências conferidas nos nºs 1 e 7 do artigo 26º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Concessão de licença e alvará de utilização;-----
- r)A competência conferida nos nº 2 do artigo 27º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Determinação da realização de vistoria para concessão de licença e alvará de utilização;-----
- s) A competência conferida no nº 2 do artigo 29º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Licenciamento de obras ou alterações ao projecto no decurso da execução da obra;-----
- t) As competências conferidas no nº 1 do artigo 30º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, e na remissão operada nos artigos 34º, 39º e 45º do mesmo diploma para aquele preceito – Alterações de uso;-----
- u)A competência conferida no nº 1 do artigo 32º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Promover a consulta às entidades no âmbito do pedido de informação prévia;---
- v)As competências conferidas nos nºs 1 e 4 do artigo 33º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, - Decidir sobre o pedido de informação prévia com observância estrita do estabelecido no nº4 ;-----
- x) As competências conferidas no artigo 35º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, - Consultas às entidades estranhas ao Município;-----
- z) As competências conferidas no artigo 36º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Decidir sobre o projecto de arquitectura;-----
- aa)As competências conferidas nos nºs 1 e 3 do artigo 50º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Alvará de licença de utilização, realização de vistoria e notificação da data da mesma ás entidades da Administração Central que tenham competência para licenciar o funcionamento do estabelecimento;-----

-----bb)A competência conferida pelos nºs 1 e 3 do artigo 50º-A do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Licenciamento de obras de demolição;-----

-----cc)A competência conferida no artigo 51º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Fiscalização do cumprimento do disposto no presente diploma;-----

-----dd)A competência conferida no artigo 54º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, designar instrutor e aplicar as coimas previstas;-----

-----ee) A competência conferida no artigo 55º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, –Determinar, quando a gravidade da situação o justifique, a aplicação das sanções acessórias previstas bem como, providenciar pela efectivação das comunicações preconizadas nos nºs 2 e 3 do presente artigo;-----

-----ff)A competência conferida no nº 3 do artigo 61º-A do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Decidir sobre o pedido de informação prévia ou de licenciamento quando, não tendo promovido às consultas externas necessárias, aquelas tiverem sido promovidas pelos interessados ou tiver sido intimado a promovê-las;-----

-----gg) A competência conferida no nº 5 do artigo 63º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Celebrar acordo escrito com o requerente quando o licenciamento seja deferido sob condição;-----

-----hh) A competência conferida no artigo 65º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Manter compilados os instrumentos de planeamento territorial e as servidões administrativas e restrições de utilidade pública especialmente aplicáveis na área do Município;-----

-----ii)A competência conferida pelo nº 1 do artigo 68º -B do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Verificação do cumprimento do Regulamento de Segurança contra Incêndios;-----

-----jj)A competência conferida pelo artigo 73º -A, do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, – Atribuição de licença especial para conclusão de obras de edifícios inacabados;---

-----A delegação de competências conferida considera-se como igualmente concedida para actos de natureza equivalente da competência da Câmara Municipal, atribuída no Dec. Lei nº 166/70, de 15 de Abril, quando aplicável nos termos do disposto no artigo 72º do Dec. Lei nº 445/91, de 20 de Novembro e Dec. Lei nº 289/73, de 6 de Junho.-----

-----B-----

-----a) As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) no nº 2 do artº 4º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, de futuro designado apenas por Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro - Sujeição a licença administrativa de determinados processos de operações urbanísticas;-----

-----b) A competência prevista no nº 9 do artº 6º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, - Emissão de certidão para efeitos de registo predial, de parcela destacada;-----

-----c) A competência prevista no nº 2 do artº 8º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, - A direcção e instrução do processo;-----

-----d) A competência prevista no nº 9 do artº 9º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, - Averbamento de substituição do requerente, dos responsáveis pelos projectos ou director técnico da obra;-----

-----e) As competências previstas nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº 11º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, - Saneamento e apreciação liminar;-----

-----f) As competências previstas nos nºs 1, 2 e 3 do artº 16º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro - Deliberação sobre pedido de informação prévia, notificação ao requerente e, indicação do procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística;-

-----g) As competências previstas nos nºs 1, 4 e 6 do artº 19º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, - Promover a consulta a entidades exteriores ao município e certificar aos interessados a promoção das consultas efectuadas;-----

-----h) As competências previstas nos nºs 3, 5 e 7 do artº 20º do Dec. Lei nº 555/99 de 16

de Dezembro, – Deliberar sobre o projecto de arquitectura, prorrogar o prazo de entrega dos projectos de especialidades e, consultar as entidades;-----

-----i) As competências previstas nos nºs 1, 2 e 3 do artº 22º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Período de discussão pública prévio à aprovação do pedido de licenciamento, dispensa e, anúncio da discussão;-----

-----j) As competências previstas nos nºs 1, 6 e 7 do artº 23º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Deliberação sobre o pedido de licenciamento, aprovação de licença parcial e, emissão de alvará;-----

-----l) A competência prevista no nº 3 do artº 25º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Celebração de contrato relativo ao cumprimento de obrigações assumidas;-----

-----m) As competências previstas nos nºs 7 e 8 do artº 27º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Comunicação à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento e, aprovação simples de alteração à licença de loteamento;-----

-----n)A competência prevista no nº 1 do artº 36º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Determinar a sujeição da obra a licenciamento ou autorização;-----

-----o) A competência prevista no nº 2 do artº 40º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Dar conhecimento às entidades da administração central com competência para licenciar;-----

-----p) A competência prevista no nº 1 do artº 46º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Celebração de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal;-----

-----q) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 49º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Emissão de certidão comprovativa, relativa à recepção provisória e com caução bastante para garantia de boa execução, ou de conclusão das obras de urbanização;-----

-----r) As competências previstas nos nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artº 53º do Dec. Lei nº 555/99

de 16 de Dezembro, – Estabelecimento das condições e prazo de execução das obras de urbanização e, respectivas prorrogações;-----

-----s) As competências previstas nos nºs 3, 4, 5 e 6 do artº 54º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Correção eventual do valor da caução relativa a obras de urbanização, reforçando ou reduzindo o seu valor, ou ainda libertação do remanescente com a recepção definitiva de tais obras;-----

-----t) A competência prevista no nº 5 do artº 56º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Decisão sobre o pedido de execução por fases;-----

-----u) A competência prevista no nº 1 do artº 57º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fixação das condições a observar na execução da obra;-----

-----v) As competências previstas nos nºs 1, 4, 5, 6 e 7 do artº 58º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fixação do prazo de conclusão de obras, prorrogação do prazo, e averbamento em alvará em vigor;-----

-----x) As competências previstas nos nºs 1 e 6 do artº 59º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fixação de prazos de execução por fase diferentes dos propostos pelos requerentes e, promover aditamentos ao alvará por cada uma das fases;-----

-----z) A competência prevista no nº 2 do artº 64º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Determinar a realização da vistoria;-----

-----aa) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 65º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Designação da comissão de vistoria para licença de utilização e, notificação às entidades;-----

-----bb) A competência prevista no nº 5 do artº 71º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Declaração de caducidade de alvará de licença ou autorização, com audiência prévia do interessado;-----

-----cc) A competência prevista no nº 3 do artº 72º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de

Dezembro, – Decisão sobre processos cuja renovação haja sido requerida;-----
-----dd) A competência prevista no nº 2 do artº 73º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Revogação de licença ou de autorização administrativa;-----
-----ee) A competência prevista no artº 75º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, –
Emitir o alvará de licença ou autorização;-----
-----ff) A competência prevista no nº 2 do artº 76º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Prorrogação do prazo para requerer a emissão de alvará;-----
-----gg) A competência prevista no nº 7 do artº 77º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Averbamento de novo titular de alvará de licença ou autorização;-----
-----hh)A competência prevista no nº 2 do artº 78º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Publicitação do alvará de licença ou de autorização administrativa;-----
-----ii)As competências previstas nos nº 1 e 4 do artº 79º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Cassação de alvará ou apreensão do mesmo na sequência de notificação ao titular;
-----jj) As competências previstas nos nºs 1 e 4 do artº 81º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Permitir a execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção
periférica;-----
-----ll) As competências previstas nos nºs 1, 3 e 4 do artº 84º do Dec. Lei nº 555/99 de 16
de Dezembro, – Promover obras por conta do titular do alvará em determinadas condições,
accionamento de garantias bancárias e, levantamento do embargo decretado;-----
-----mm) A competência prevista no nº 9 do artº 85º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Emissão oficiosa de novo alvará;-----
-----nn)A competência prevista no nº 3 do artº 88º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, – Reconhecimento do interesse de conclusão de obra, para emissão de licença
especial;-----
-----oo) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 89º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de

Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 177/2001 de 4 de Junho – Determinar a execução de obras de conservação e, ordenar a demolição total ou parcial de construções em determinadas condições.-----

-----pp)As competências previstas nos nºs 1 e 2 do Artº 90º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Nomeação dos técnicos para vistoriar construções em mau estado de conservação e que ameacem a saúde pública ou a segurança das pessoas e, notificação dos proprietários de imóveis nessas condições;-----

-----qq) A competência prevista no nº 1 do artº 92º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Tomar posse administrativa de imóveis em mau estado de conservação e que ameacem a saúde pública ou a segurança das pessoas;-----

-----rr)As competência previstas nos nºs 1, 4 e 5 do artº 94º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fiscalização administrativa de quaisquer operações urbanísticas, pedido de colaboração de quaisquer autoridades administrativas e policiais e contratação de empresas habilitadas para fiscalização de obras, para proceder a inspecções e vistorias;-----

-----ss) A competência prevista no nº 3 do artº 95º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Obtenção de prévio mandato judicial para entrar no domicílio de qualquer pessoa sem o seu consentimento para realização de inspecções e fiscalização;-----

-----tt) A competência prevista no nº 1 do artº 96º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Ordenar a realização de vistorias a imóveis;-----

-----uu) A competência prevista no nº 10 do artº 98º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, designar o instrutor e aplicar as coimas;-----

-----vv) A competência prevista no nº 1 do artº 102º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos;-----

-----xx) A competência prevista no nº 3 do artº 105º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Promover a realização de trabalhos de correcção ou alteração em obras de urbanização ou outras obras consideradas indispensáveis em certas condições;-----

-----zz) A competência prevista no nº 1 do artº 106º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Ordenar a demolição total ou parcial da obra ou reposição do terreno, fixando um prazo;-----

-----aaa) A competência prevista no nº 1 do artº 107º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Determinar a posse administrativa do imóvel;-----

-----bbb) A competência prevista no nº 2 do artº 108º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Aceitação para extinção de dívida dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei;-----

-----ccc) As competências previstas nos nºs 1 e 2 do artº 109º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Determinar o despejo administrativo por utilização sem a respectiva licença;---

-----ddd) As competências previstas nos nºs 1 e 5 do artº 110º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Informar os interessados sobre as condições gerais, os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial a que devem obedecer eventuais operações urbanísticas, andamento dos processos, actos diversos e respectivo conteúdo e, fixação de um dia de semana para que os serviços respectivos estejam à disposição dos cidadãos, para eventuais pedidos de informação, esclarecimento ou reclamação;-----

-----eee) As competências previstas nos nºs 1, 2 e 5 do artº 117º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Proceder à liquidação das taxas, decidir sobre o fraccionamento de pagamento das taxas a que se referem os nºs 2 a 4 do Artº 116º, a promoção do direito de reaver pelo titular de licença ou autorização para a realização de operação urbanística, nos termos do nº 4 do Artº 117º e, disponibilização aos interessados dos regulamentos e demais elementos necessários à efectivação de autoliquidações;-----

-----fff) A competência prevista nos nº 2 do artº 118º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Nomeação do representante da Câmara Municipal na comissão arbitral, para a resolução de conflitos emergentes da aplicação dos regulamentos municipais a que se refere o Artº 3º;-----

-----ggg) A competência prevista nos nº 1 do artº 126º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Envio ao Instituto Nacional de Estatística dos elementos estatísticos relativos a urbanização e edificação;-----

-----hhh) A competência prevista nos nº 2 do artº 128º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Autorizar que aos procedimentos em curso se aplique o regime constante do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro;-----

-----Nas matérias atrás referidas em que não haja delegação expressa no citado diploma legal, é aplicável para os Vereadores em delegação ou em subdelegação o disposto no nº 2 do Artº 65º conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do Artº 69º, todos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.-----

-----C-----

-----a) A competência prevista no nº 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, – Promover as consultas às entidades que nos termos da legislação em vigor devam emitir parecer;-----

-----b) A competências previstas no nº 1 do artº 9º do Dec. Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, – Deliberar sobre o pedido de licenciamento de parques de sucata;-----

-----c) As competências previstas nos nºs 1 e 2 do artº 13º do Dec. Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, – Conceder licença para instalação ou ampliação de parques de sucata, bem como a respectiva renovação;-----

-----d) A competências prevista no nº 1 do artº 15º do Dec. Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, – Fiscalizar o cumprimento do disposto no presente diploma;-----

-----e)A competência seguintes previstas no artº 18º do Dec.Lei nº 268/98 de 28 de Agosto,
– Aplicar, quando a gravidade da infracção o justifique, as sanções acessórias previstas nas
alíneas a) e b) do mesmo artigo;-----

-----f)As competências seguintes previstas nos nºs 1 e 2 do artº 19º do Dec.Lei nº 268/98,
de 28 de Agosto, - Notificação à entidade licenciada para cessar a actividade no prazo fixado e,
cancelar a licença apreendendo o alvará;-----

-----g)As competências seguintes previstas nos nºs 2, 3 e 4 do artº 20º do Dec.Lei nº
268/98, de 28 de Agosto, – Determinar a reposição do terreno à situação anterior, substituição
do particular pela Câmara Municipal em tal situação e, audição do interessado;-----

-----h)As competências seguintes previstas nas alíneas a) e b) do nº 3 e no nº 5 do artº 21º
do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, – Licenciar depósitos de sucata que preencham
determinadas condições de localização, notificar titulares de unidades não licenciadas e,
encerrar depósitos nos termos da legislação;-----

-----i)A competência seguinte prevista no artº 23º do Dec.Lei nº 268/98, de 28 de Agosto, -
Candidatura ao financiamento previsto no Dec. Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro;-----

-----D-----

-----a) As competências previstas nos n.os 2, 3 e 4 do art.º 9.º do Dec. Lei n.º 292/2000 de
14 de Novembro na redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 259/2002 de 23 de Novembro, -
Autorizar o exercício de actividades ruidosas temporárias nos casos devidamente justificados e
emitir a respectiva licença.-----

-----b) As competências previstas nos n.os 1, 2 e 3 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de
Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, - Emitir parecer
para a celebração de actos ou negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a
resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios
rústicos.-----

-----II-----

-----A-----

-----As competências seguintes, previstas no nº1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, adiante designada simplesmente por LAL, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços camarários e da gestão corrente:-----

-----01)Na alínea b) – “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;”-----

-----02)Na alínea d) – “Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei;”-----

-----03) Na alínea r) – “Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;”-----

-----04)Na alínea s) - “Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;”-----

-----05)Na alínea u) - “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;”-----

-----06)Na alínea v) – “Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;”-----

-----B-----

-----As competências seguintes previstas no nº 2 do artigo 64º da LAL, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento:-----

-----01)Na alínea d) – “Executar as opções do plano e orçamentos aprovados;”-----

-----02)Na alínea f) – “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços;”-----

-----03)Na alínea h)- “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;”-----

-----04)Na alínea m) - Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou

privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

-----C-----

-----01)Na alínea b) do nº 3 – “Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;”-----

-----D-----

-----As seguintes competências previstas no nº5 do artº 64º da LAL, em matéria de licenciamento e fiscalização:-----

-----01) Na alínea a) - “Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

-----02) Na alínea b) - “Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;”-----

-----03)Na alínea c) - “Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;”-----

-----04)Na alínea d) – “ Emitir licenças, respectivos averbamentos, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;”-----

-----E-----

-----As competências previstas no nº 7 do artº 64º da LAL:-----

-----01)Na alínea b) – “ Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;”-----

-----02)Na alínea d) – “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município;”-----

-----III-----

- Delego ainda no mesmo Senhor Vereador as seguintes competências contidas no artº 68º do Dec.Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das suas funções/Pelouros :-----
- a)Na alínea a) do nº 1 – “Representar o Município em juízo e fora dele;”-----
 - b)Na alínea b) do nº 1 – “ Executar as deliberações da câmara municipal;”-----
 - c)Na alínea c) do nº 1 – “Assegurar a execução das deliberações da assembleia municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;”-----
 - d)Na alínea f) do nº 1 – “Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei;”-----
 - e)Na alínea g) do nº 1 – “Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação;”-----
 - f)Na alínea h) do nº 1 – “Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;”-----
 - g)Na alínea m) do nº 1 – “Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;”-----
 - h)Na alínea s) do nº 1 - “Responder no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;”-----
 - i)Na alínea u) do nº 1 – “Responder no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamento, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal;”-----
 - j)Na alínea v) do nº 1 – “Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º;”-----
 - k)Na alínea x) do nº 1 – “Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição;”-----
 - l)Na alínea z) do nº 1 - “Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de

Protecção Civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;”-----

-----m) na alínea cc) do nº 1 – “Remeter á assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artº 53º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memos e documentos de igual natureza, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referida;”-----

-----n)Na alínea a) do nº 2 – “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais” da sua esfera de competência;

-----o)Na alínea d) do nº 2 - “Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara;”-----

-----o)Na alínea g) do nº 2 – “Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;”-----

-----p)Na alínea h) do nº 2 – “Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;”-----

-----q)Na alínea j) do nº 2 – “ Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;”-

-----r)Na alínea l) do nº 2 – “Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;”-----

-----s)Na alínea m) do nº 2 – “Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território

plenamente eficazes;”-----
-----t)Na alínea n) do nº 2 – “Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do nº. 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;”----
-----u)Na alínea o) do nº 2 – “Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;”-----
-----v)Na alínea p) do nº 2 – “Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei”;-----
-----x)Na alínea q) do nº 2 – “Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;”-----

-----IV-----

-----O presente Despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando desde já ratificados todos os actos praticados que se incluam no âmbito da delegação e subdelegação de competências ao abrigo do anterior despacho e que com as mesmas se conformem.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 18 de Novembro de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a)– António Manuel Camilo Coelho-----

-----António Manuel Camilo Coelho”-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS N.º

143/2005 P:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho Delegatório e

Subdelegatário, que seguidamente se transcreve:-----

-----“**DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS
N.º 143/2005 P**-----

-----Considerando que o grande número e extensão das competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilita, por vezes, no tempo pretendido e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;-----

-----Considerando que compete ao Presidente da Câmara coordenar a acção executiva do Órgão bem como desenvolver a sua plena eficácia para o que, a delegação de competências é um instrumento que visa prosseguir esse fim;-----

-----Considerando, finalmente, as minhas competências próprias e ainda as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de Novembro de 2005, **delego e subdelego no Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira**, a quem atribuí funções em regime de tempo completo, ao abrigo do disposto no nº2 do artº 65º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, as seguintes competências no âmbito exclusivo das funções então atribuídas: **no âmbito do Departamento de Administração Geral**: na Divisão Administrativa: Administração Geral, Notariado e Serviços Auxiliares; **na Divisão Financeira**: Contabilidade e Tesouraria; **na Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks**: Património, Aprovisionamento e Armazéns; **na Divisão de Recursos Humanos**: Administração de Pessoal, Recrutamento, Formação, Selecção e Serviços Sociais; **no âmbito do Departamento Técnico**: **na Divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas**: Oficinas, Parque de Máquinas e Parque de Viaturas; **no âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática**: Divisão de Assessoria Jurídica Contencioso e Contra-Ordenações na parte delegada e subdelegada.-----

-----A-----

-----a) A competência seguinte, prevista no artº 20º do Dec.-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro,- Emitir licença de recinto;-----

-----b) A competência seguinte, prevista no artº 21º do Dec.-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro,-Fixar o período de validade da licença de recinto;-----

-----c) A competência seguinte, prevista no artº 22º do Dec.-Lei nº 315/95, de 28 de Novembro,-Emitir licença accidental de recinto para espectáculos de natureza artística;-----

-----II-----

-----A-----

-----As competências seguintes, previstas no nº1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adiante designada simplesmente por LAL, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços camarários e da gestão corrente:-----

-----01)Na alínea b) – “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;”-----

-----02)Na alínea d) – “Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;”-----

-----03)Na alínea e) - “Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;”-----

-----04)Na alínea r) - “Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;”-----

-----05)Na alínea t) - “Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;”-----

-----06)Na alínea x) - “Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos nos termos da legislação aplicável;”-----

-----07)Na alínea z) - “Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;”-----

-----08)Na alínea aa)- “Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;”-----

-----B-----

-----As competências seguintes previstas no nº 2 do artigo 64º da LAL, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento:-----

-----01)Na alínea d) - “Executar as operações do plano e o orçamento aprovados;”-----

-----02)Na alínea f)- “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços;”-----

-----03)Na alínea h)- “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;”-----

-----04)Na alínea l) - “Promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;”-----

-----C-----

-----A competência seguinte prevista no nº3 do artº 64º da LAL, no âmbito consultivo:-----

-----01)Na alínea b) -“Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.”-----

-----D-----

-----As competências seguintes previstas no nº 4 do artº 64º da LAL, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:-----

-----01)Na alínea e) -“Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;”-----

-----E-----

-----As seguintes competências previstas no nº5 do artº 64º da LAL, em matéria de licenciamento e fiscalização:-----

-----01)Na alínea b)- “Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;”-----

-----02)Na alínea d)- “Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames e registos, nos casos legalmente previstos.”-----

-----F-----

-----As competências previstas no nº 7 do artº 64º da LAL:-----

-----01)Na alínea b)- “Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;”-----

-----02)Na alínea d)- “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.”-----

-----III-----

-----Delego ainda, no mesmo Senhor Vereador, as seguintes competências contidas no artº 68º do Dec.Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das suas funções/Pelouros :-----

-----a)Na alínea a) do nº 1 – “Representar o Município em juízo e fora dele;”-----

-----b)Na alínea b) do nº 1 - “Executar as deliberações da Câmara Municipal;”-----

-----c)Na alínea c) do nº1 – “Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e dar cumprimento às decisões dos seu órgãos;”-----

-----d)Na alínea d) do nº 1 – “Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;”-----

-----e)Na alínea f) do nº 1 – “Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;”-----

-----f)Na alínea g) do nº 1 – “Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite

- estipulado;”-----
- g)Na alínea h) do nº 1 - “Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais”-----
- h)Na alínea m) do nº 1 – Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;-----
- i)Na alínea s) do nº 1 - “Responder no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;”-----
- j)Na alínea u) do nº 1 – “Responder no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal;”-----
- k)Na alínea v) do nº 1 – “Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º;”-----
- l)Na alínea x) do nº 1 – “Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição;”-----
- m)Na alínea bb) do nº 1 – “Remeter à assembleia municipal a minuta das actas e as actas das reuniões da câmara municipal, logo que aprovadas;”-----
- n) Na alínea cc) do nº 1 – “Remeter à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artigo 53º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memos e documentação de igual natureza, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referida;”-----
- o) Na alínea a) do nº 2 – “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;”-----
- p)Na alínea d) do nº 2 - “Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara;”-----
- q)Na alínea f) do nº 2 – “Outorgar contratos necessários à execução à execução das

obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;-----
-----r) Na alínea g) do nº 2 – “Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;”-----
-----s) Na alínea h) do nº 2 – “Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;”-----
-----t)Na alínea i) do nº 2 – “Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros;”-----
-----u)Na alínea j) do nº 2 – “Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;”-----
-----v)Na alínea o) do nº 2 – “Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;”-----
-----x)Na alínea p) do nº 2 – Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei;-----
-----y)Na alínea q) do nº 2 – “Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre a actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;”-----
-----w)Na alínea r) do nº 2 – “Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.”-----

-----IV-----

-----a) A competência prevista no artº 4º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - Criação e extinção do serviço de guardas- nocturnos em cada localidade e a fixação e modificação das áreas de actuação de cada guarda, ouvidos os comandantes de brigada da GNR;-----
-----b)A competência prevista no nº 1 do artº 5º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,

- Atribuir a licença para o exercício da actividade de guarda nocturno;-----
- c) A competência prevista no artº 7º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, -
Indeferir o pedido quando o interessado não for considerado pessoa idónea para o exercício da
actividade de guarda nocturno;-----
- d)A competência prevista no artº 10º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, -
Atribuição da licença para o exercício da actividade de venda ambulante de lotaria da Santa
Casa da Misericórdia de Lisboa;-----
- e) A competência prevista no artº 12º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, -
Renovar as licenças de vendedor ambulante de lotarias, mediante simples averbamento
requerido pelo interessado;-----
- f) A competência prevista no artº 14º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, -
Atribuição da licença para o exercício da actividade de arrumador de automóveis;-----
- g)A competência prevista nos n.os 1 e 3 do artº 23º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de
Dezembro, - Atribuição da licença para o exercício da actividade de exploração de máquinas de
diversão, e bem assim recusar conceder a mesma licença, sempre que tal medida se justifique;--
- h)A competência prevista no artº 27º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,- A
fiscalização da observância do disposto no Capítulo VI do presente diploma;-----
- i)A competência prevista no nº 1 do artº 41º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,
- Atribuição da licença para a realização de leilões em lugares públicos;-----
- j)A competência prevista no nº 1 do artº 45º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,
-Notificar o responsável, para cumprir o disposto no Capítulo IX do presente diploma, fixando
o prazo máximo de vinte e quatro horas para a conclusão dos trabalhos de cobertura e
resguardo;-----
- k)A competência prevista no nº 1 do artº 50º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de
Dezembro, - A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente diploma, na

parte ora delegada ou subdelegada;-----

-----l) A competência prevista no nº 2 do artº 50º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, -Decidir sobre a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias, na parte delegada ou subdelegada;-----

-----m)A competência prevista no artº 51º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - A revogação das licenças concedidas nos termos do presente diploma, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão dos seus titulares para o respectivo exercício;-----

-----n)A competência prevista no nº 1 do artº 52º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,- A fiscalização da observância do disposto no presente diploma, na parte ora delegada ou subdelegada;-----

-----IV-----

-----O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências desde que com as mesmas se conformem.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 18 de Novembro de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----a) – António Manuel Camilo Coelho-----

-----António Manuel Camilo Coelho”-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS N.º 144/2005 P:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Despacho Delegatório e Subdelegatório, que seguidamente se transcreve:-----

-----**“DESPACHO DELEGATÓRIO E SUBDELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS N.º 144/2005 P**-----

-----Considerando que o grande número e extensão das competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilita, por vezes, no tempo pretendido e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;-----

-----Considerando que compete ao Presidente da Câmara coordenar a acção executiva do Órgão bem como desenvolver a sua plena eficácia para o que, a delegação de competências é um instrumento que visa prosseguir esse fim;-----

-----Considerando, finalmente, as minhas competências próprias e ainda as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de Novembro de 2005, **delego e subdelego no Senhor Vereador Hélder António Guerreiro** a quem atribuí funções em regime de tempo completo, ao abrigo do disposto no nº2 do artº 65º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/02 de de Janeiro, as seguintes competências no âmbito exclusivo das funções então atribuídas: **No âmbito do**

Departamento Técnico: na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: Licenciamento e Fiscalização; **No âmbito do Departamento de Educação, Cultura e Desporto:** na Divisão de Educação: Educação e Cultura; na Divisão de Desporto e Tempos Livres: Desporto e Tempos Livres; **No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social:** Agricultura, Comércio, Indústria, Turismo, Formação Profissional, Emprego, Saúde e Acção Social; **No âmbito dos Gabinetes e Serviços Específicos, de Consultadoria e de Organização/Informática:** Comissão Municipal de Turismo:-----

I-----

A-----

-----As competências seguintes, previstas no nº1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro, adiante designada simplesmente por LAL, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços camarários e da gestão corrente:-----

-----01)Na alínea b) – “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;”-----

-----02)Na alínea d) – “Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei;”-----

-----03)Na alínea l) - “Apoiar ou participar no apoio á acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;”-----

-----04)Na alínea m) - “Organizar e gerir os transportes escolares;”-----

-----05)Na alínea r) - “Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição”-----

-----06)Na alínea t) – “Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;”-----

-----B-----

-----As competências seguintes previstas no nº 2 do artigo 64º da LAL, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento:-----

-----01)Na alínea d) – “Executar as opções do plano e orçamentos aprovados;”-----

-----02)Na alínea f) – “Criar e gerir instalações, equipamentos e serviços;”-----

-----03)Na alínea h)- “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;”-----

-----04)Na alínea l) - “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;”-----

-----05)Na alínea m) - “Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património, cultural do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.”-----

-----C-----

-----A competência seguinte prevista no nº3 do artº 64º da LAL, no âmbito consultivo:-----

-----01)Na alínea b) -“Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;”-----

-----D-----

-----A competência seguinte prevista no nº 4 do artº 64º da LAL, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:-----

-----01)Na alínea c) – “Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal”;-----

-----E-----

-----As competências seguintes previstas no nº7 do artº 64º da LAL:-----

-----01)Na alínea b) – “Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;”-----

-----02)Na alínea d) – “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município;”-----

-----II-----

-----Delego ainda no mesmo Senhor Vereador as seguintes competências contidas no artº 68º do Dec.Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das suas funções/Pelouros :-----

-----a)Na alínea a) do nº 1 – “Representar o Município em juízo e fora dele;”-----

-----b)Na alínea b) do nº 1 - “Executar as deliberações da Câmara Municipal;”-----

-----c)Na alínea c) do nº 1 – “Assegurar a execução das deliberações da assembleia municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;”-----

-----d)Na alínea d) do nº 1 – “Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;”-----

-----e)Na alínea f) do nº 1 – “Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei;”-----

-----f)Na alínea g) do nº 1 – “Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação;”-----

-----g)Na alínea h) do nº 1 – “Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;”-----

-----h)Na alínea m) do nº 1 – “Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;”-----

-----i)Na alínea s) do nº 1 - “Responder no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;”-----

-----j)Na alínea u) do nº 1 – “Responder no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal;”-----

-----k)Na alínea v) do nº 1 – “Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º;”-----

-----l)Na alínea x) do nº 1 – “Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição;”-----

-----m)Na alínea cc) do nº 1 – “Remeter à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artº 53º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memos e documentos de igual natureza, indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referida;”-----

-----n)Na alínea a) do nº 2 – “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais” na esfera da sua competência;

-----o)Na alínea d) do nº 2 - “Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou

agentes afectos aos serviços da câmara;”-----

-----p) Na alínea e) do nº 2 – “Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;”-----

-----q)Na alínea g) do nº 2 – “Instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;”-----

-----r)Na alínea h) do nº 2 – “Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;”-----

-----s) Na alínea j) do nº 2 – “Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;”-

-----t)Na alínea q) do nº 2 – “Dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes das acções tutelares ou de auditorias sobre a actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;”-----

-----III-----

-----a)As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 do artº 8º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei nº 305/99, adiante designado simplesmente por Dec.Lei 167/97, de 4 de Julho, – Prestar informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos, licenciar a sua construção, promover à sua vistoria, apreender o alvará e determinar o seu encerramento e ainda aprovar, provisoriamente, a classificação dos parques de campismo, promovendo a sua vistoria para eventual revisão da classificação atribuída;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 12º do Dec.Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Consultar a Direcção-Geral do Turismo no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia;-----

-----c) A competência prevista no nº 1 do artº 14º do dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, –

Solicitar parecer à C.C.R.A no âmbito do pedido de informação prévia, quando o empreendimento se situe em área não abrangida por plano de urbanização, plano de pormenor ou alvará de loteamento válido nos termos da lei;-----

-----d) A competência prevista no nº 1 do artº 15º e nº 1 do artº 21º do dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aprovação do projecto de arquitectura após parecer da Direcção Geral do Turismo e Serviço Nacional de Bombeiros.-----

-----e) A competência prevista no nº1 do artº 19º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, - Solicitar parecer à C.C.R.A no âmbito do pedido de informação prévia, quando o empreendimento se situe em área não abrangida por plano de urbanização, plano de pormenor ou alvará de loteamento válido nos termos da lei, quando aquela se não tenha pronunciado no âmbito do pedido de informação prévia;-----

-----f) A competência prevista no no artº 23º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aprovar, no caso dos parques de campismo, juntamente com a emissão da licença de construção, a classificação que pode ser obtida de acordo com o projecto apresentado;-----

-----g) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 26º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Designação dos técnicos a integrar a comissão de vistoria respectiva.-----

-----h) A competência prevista no nº 2 do artº 33º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Apreender o alvará por iniciativa própria no caso dos parques de campismo ou, a pedido da Direcção Geral de Turismo nos restantes casos, caducada que se encontre a licença de utilização turística;-----

-----i)A competência prevista no nº 3 do artº 38º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Fixar, na respectiva licença de construção, o prazo para a realização das obras, quando estas exijam necessidade de licença camarária;-----

-----j) A competência prevista no nº 3 do artº 53º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Determinar, se for o caso, a reparação de deteriorações a avarias verificadas fixando o prazo

respectivo.-----

-----l) A competência prevista nos n.os 2 e 4 do artº 58º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – A competência para fiscalizar, conhecer das reclamações ou organizar e instruir processos contra-ordenacionais, oficiosamente ou a pedido das entidades intervenientes no processo, exercer relativamente aos parques de campismo públicos igual competência, sem prejuízo da acção da autoridade sanitária e, envio de cópias dos autos das acções de fiscalização respectivas.-----

-----m)) A competência prevista na alínea b) do nº 5 do artº 62º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Publicação das sanções acessórias que hajam tido lugar.-----

-----n) A competência prevista na alínea b) do artº 64º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aplicar coimas e as sanções acessórias previstas no presente diploma, relativamente aos parques de campismo públicos;-----

-----o)A competência prevista no nº 3 do artº 78º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Enviar ao Serviço Nacional de Bombeiros, o projecto de segurança contra incêndios.-----

-----IV-----

-----a) As competências previstas no nº 1 do artº 4º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, na nova redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei nº 139/99, de 24 de Abril, no futuro designado apenas por Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Proceder a consultas no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 6º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Aprovar o projecto de arquitectura dos estabelecimentos de restauração e bebidas após parecer do S.N.B.-----

-----c) A competência prevista no nº 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Solicitar parecer ao Governador Civil, após a apresentação do projecto de arquitectura, no aspectos de localização, segurança e ordem pública.-----

- d) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 12º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Designar os técnicos que integrarão a comissão de vistoria.-----
- e) A competência prevista no nº 2 do artº 19º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Apreensão do alvará de funcionamento e encerramento do estabelecimento após notificação ao titular, face à caducidade da licença de utilização.-----
- f) A competência prevista no nº 3 do artº 23º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Fixação do prazo de realização de obras nas licenças de construção.-----
- g) A competência prevista no nº 3 do artº 32º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Determinar, após consulta às autoridades de saúde, quando for disso caso, a reparação das deteriorações e avarias verificadas nos estabelecimentos classificados, qualificados como típicos ou declarados de interesse para o turismo, fixando prazo para o efeito;-----
- h) A competência prevista nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artº 35º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Fiscalizar o cumprimento da legislação sobre a matéria no âmbito da competência municipal, o estado dos edifícios, conhecer das reclamações, organizar e instruir os processos contra-ordenacionais e, enviar às entidades do sector cópia do auto de fiscalização, quando essa acção tenha sido desencadeada a seu pedido.-----
- i) A competência prevista no nº 1 do artº 41º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Aplicação das coimas e sanções acessórias previstas, com as excepções referidas na legislação.-
- j) A competência prevista nos n.os 1 e 3 do artº 46º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Colaborara com a Direcção Geral do Turismo e a FERECA na organização do registo central de estabelecimentos de restauração e bebidas classificados e, enviar à primeira entidade cópia do alvará de utilização bem como de outros elementos do processo julgados necessários àquele fim.-----
- k) A competência prevista no nº 2 do artº 49º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, - Reconhecer a excepção ao cumprimento dos requisitos previstos para o respectivo tipo, no caso

de esse cumprimento determinar a realização de obras que se revelem materialmente impossíveis ou que comprometam a rendibilidade do empreendimento;-----

-----l) A competência prevista nos nº 2 do artº 52º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Consultar o governo civil, se for caso disso, relativamente á localização, segurança e ordem pública.-----

-----V-----

-----a)As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) do nº 1 do artº 12º do Dec.Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Prestar informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos em espaço rural, licenciar ou autorizar a realização de operações urbanísticas relativas a tais empreendimentos, promover à sua vistoria, apreender o alvará e determinar o seu encerramento ;-----

-----b)A competência prevista no nº 1 do artº 18º e nº 1 do artº 22º do Dec.Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Consultar a Direcção-Regional do Ministério da Economia no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia e licenciamento ou autorização no âmbito do aprovação do projecto de arquitectura;-----

-----c)A competência prevista no nº 1 do artº 19º e nº 1 do artº 26º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Solicitar parecer à Direcção Geral de Desenvolvimento Rural no âmbito do pedido de informação prévia e licenciamento ou autorização no âmbito do aprovação do projecto de arquitectura;-----

-----d)A competência prevista no nº 1 do artº 20º e nº 1 do artº 27º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Solicitar parecer aos órgãos regionais e locais de turismo no âmbito do pedido de informação prévia e licenciamento ou autorização no âmbito do aprovação do projecto de arquitectura;-----

-----e)A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 30º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Designação dos técnicos a integrar a comissão de vistoria respectiva;-----

-----f)A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 36º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Apreender o alvará a pedido da Direcção Regional do Ministério da Economia, caducada que se encontre a licença ou autorização de utilização;-----

-----g)A competência prevista no nº 2 do artº 58º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Fiscalizar oficiosamente ou a pedido das entidades intervenientes no processo, os empreendimentos turísticos em espaço rural;-----

-----VI-----

-----a) A competência prevista nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artº 11º do Dec. Lei nº 309/02 de 18 de Dezembro,- Designar os dois técnicos para integrar a comissão de vistorias a que refere o presente diploma e, bem assim, convocar com a antecedência mínima de oito dias um representante do Serviço Nacional de Bombeiros e outro da Autoridade de Saúde competente, este sempre que se considere relevante a avaliação das condições sanitárias do recinto, designadamente em situações de risco para a saúde pública;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 23º do Dec. Lei nº 309/02 de 18 de Dezembro,- A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente diploma, na sequência do auto de notícia levantado por qualquer das entidades referidas no artº 20º;-----

-----VII-----

-----a)A competência prevista no nº 1 do artº 29º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - Atribuição da licença para a realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias públicas, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, salvo quando tais actividades decorram em recintos já licenciados pela Direcção Geral dos Espectáculos;-----

-----b) A competência prevista no nº 2 do artº 32º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,- Permitir o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades ruidosas proibidas no Capítulo VII do diploma, salvo na proximidade de edifícios hospitalares

ou similares, mediante a atribuição de uma licença especial de ruído;-----

-----c) A competência prevista no nº 1 do artº 33º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,- Permitir o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades nos artigos n.os 29º a 32º, sempre que se trate de festas tradicionais;-----

-----d)A competência prevista no nº 1 do artº 35º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - Atribuição da licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;-----

-----e)A competência prevista no nº 2 artº 39º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - Atribuição da licença para a realização das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efectivação;-----

-----f)A competência prevista no nº 2 do artº 40º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - Autorização para a realização de queimadas, mediante audição prévia dos bombeiros da área;-

-----g)A competência prevista no nº 1 do artº 50º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente diploma, na parte ora delegada ou subdelegada;-----

-----h) A competência prevista no nº 2 do artº 50º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, -Decidir sobre a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias, na parte delegada ou subdelegada;-----

-----i)A competência prevista no artº 51º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - A revogação das licenças concedidas nos termos do presente diploma, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão dos seus titulares para o respectivo exercício;-----

-----j)A competência prevista no nº 1 do artº 52º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro,- A fiscalização da observância do disposto no presente diploma, na parte ora delegada ou subdelegada;-----

-----VIII-----

-----O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde que com as mesmas se conformem.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 18 de Novembro de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) – António Manuel Camilo Coelho-----

-----António Manuel Camilo Coelho”-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BEJA – ACTO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL PARA O PRÓXIMO QUADRIÉNIO – SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 – CONVOCATÓRIA:- Foi presente o ofício n.º 549 – G/1-

148, datado de 2005/11/24, da Assembleia Distrital de Beja, convocando o Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º1 do art.º 11.º do Regimento daquela Assembleia, para a sessão ordinária a realizar no dia 15 de Dezembro corrente, pelas 21 horas, no Salão Nobre da Assembleia Distrital de Beja, e bem assim, enviando a Ordem de Trabalhos e informando que oportunamente serão enviadas cópias dos principais documentos que serão objecto de apreciação na referida sessão.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**I.2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL**-----

-----INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO – CENTRO DE EMPREGO DE SINES:- Foi presente o ofício

n.º 2471, datado de 15/11/2005, a solicitar a emissão de parecer da Câmara Municipal de Odemira ao projecto apresentado por Sofia dos Santos Viana Rebelo, nos termos da alínea a) n.º 2 do ponto n.º 24.º da Portaria n.º 196-A/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º

255/02.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer favorável, nos termos propostos.-----

-----**II – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**II.1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----ABERTURA DE ESTABELECIMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS:- Foi presente um requerimento de Fernanda Guerreiro da Glória Silva, solicitando autorização para abrir o estabelecimento de BAZAR, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa, Freguesia de Relíquias, aos Domingos e Feriados.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado.-----

-----REALIZAÇÃO DE BAILES/VARIEDADES COM MÚSICA AO VIVO:- Foi presente fotocópia do abaixo-assinado enviado pela Vida por Vida – Associação Pró Bombeiros em Vila Nova de Milfontes ao Comandante do Posto da G.N.R. de Vila Nova de Milfontes, respeitante à realização de bailes no recinto improvisado do Quartel dos Bombeiros em Vila Nova de Milfontes, a fim de angariar receitas para o normal funcionamento da Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR CARLOS OLIVEIRA

- TOLERÂNCIA DE PONTO:- Foi presente um Despacho do Gabinete do Senhor Vereador Carlos Oliveira, datada de 29/11/2005, dando conhecimento que no dia 02 de Dezembro será concedida tolerância de ponto a todos os Funcionários Municipais, sendo no entanto, assegurados os serviços mínimos obrigatórios, devendo ser afixados editais informando os munícipes do encerramento dos Serviços.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Carlos Oliveira.-----

-----PROJECTO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – LICENCIAMENTO DE QUEIMADAS:- Foi presente a Informação n.º 2, datada de 19/04/2005, do Gabinete de Apoio à Vereação, dando conhecimento que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, a realização de queimadas só é permitida após licenciamento na respectiva Câmara Municipal, podendo delegar nas Juntas de Freguesia.-----

-----Existindo a necessidade de se organizar, simplificar e desburocratizar todo este processo de licenciamento de queimadas, torna-se urgente proceder à celebração de Protocolos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia do Concelho.-----

-----Face ao exposto, anexa-se o projecto de Protocolo acima referido, para apreciação e deliberação do Executivo Municipal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Protocolo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município, sendo posteriormente, remetido à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação.-----

-----**II.2 – DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2005, POR FORMA A PERMITIR OS PROCEDIMENTOS DE PASSAGEM DE ANO DE 2005/2006:- Foi presente a Informação n.º 39, datada de 22 de Novembro de 2005, elaborada pela Divisão Financeira, sobre a proposta de encerramento dos serviços no dia 30 de Dezembro de 2005, por forma a permitir os procedimentos de passagem de ano de 2005/2006. -

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao encerramento dos serviços no dia 30 de Dezembro de 2005. -----

-----**II.2.1 – SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com os votos a favor dos Eleitos pelo Partido

Socialista e a abstenção dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos dos Senhores Presidente e do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira que, no período de 09/11/2005 a 24/11/2005, autorizaram pagamentos no valor de € 2.225.965,87 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS), conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de vinte e três de Janeiro de dois mil e dois, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela CDU – Coligação Democrática Unitária, apresentou a comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 4.185, 4198 e 4334, a primeira a favor da Contécnica Sul – Equipamento e Organização de Empresas, Ld.^a, a segunda e terceira a favor de Loja XXI – Técn. de Inf. Entr. Liv. Pap., Uni., Ld.^a, em virtude de se tratarem de Firmas que são propriedade de um seu familiar.-----

-----O Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, eleito pelo PS – Partido Socialista, apresentou a comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento n.º 4227, a favor de Joaquim Manuel Encarnação, em virtude de se tratar de um seu familiar.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela CDU – Coligação Democrática Unitária, apresentou a comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 4.127 e 4.332, a favor da Fundação Odemira, em virtude de fazer parte do Conselho de Administração daquela Fundação.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2005/12/06, que acusava um total de disponibilidades da importância de € 1.261.065,94 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SESSENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS), constando em caixa: € 7.258,83 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS) e depositado em Instituições Bancárias: € 1.253.807,11 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE EUROS E ONZE CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**II.3 – DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS**-----

-----**II.3.1 – SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----PROPOSTA DE ISENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DO PELOURO DO PATRIMÓNIO, DATADA DE 05/11/2005, REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO

DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO E PAVILHÃO DA

FACECO, PELA FREGUESIA DE S.TEOTÓNIO:- Foi presente a Informação nº. 178/2005,

datada de 23/11/05, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa às taxas a cobrar pela utilização de diverso material e pavilhão da Faceco para o dia 14/12/2005, pela Freguesia de S.Teotónio, para a realização de um almoço de Natal.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador do Pelouro do Património, datado de 05/11/2005, no sentido de isentar o pagamento de taxas.-----

-----PROPOSTA DE ISENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DO PELOURO DO PATRIMÓNIO, DATADO DE 05/11/2005, REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO

DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO, PELA ASSOCIAÇÃO DE

SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DO MAR:- Foi presente a Informação nº.

179/2005, datada de 23/11/05, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa às taxas a cobrar pela utilização de diverso material para o dia 15/12/2005, pela Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar, para a realização de uma festa de Natal.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador do Pelouro do Património, datado de 05/11/2005, no sentido de isentar o pagamento de taxas.-----

-----PROPOSTA DE ISENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DO PELOURO DO PATRIMÓNIO, DATADO DE 05/11/2005, REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO E PAVILHÃO DA FACECO, PELO GRUPO DESPORTIVO RENASCENTE:- Foi presente a Informação nº.

173/2005, datada de 10/11/05, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa às taxas a cobrar pela utilização de diverso material para o dia 31/12/2005, pelo Grupo Desportivo Renascente, para a realização de uma festa de passagem de ano.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador do Pelouro do Património, datado de 05/11/2005, no sentido de isentar o pagamento de taxas.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ½ DO LOTE Nº. 9 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE AMOREIRAS-GARE – JOSÉ ANTÓNIO JORGE: - Foi

presente a Informação nº. 180/05, datada de 23/11/2005, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa ao pedido formulado por José António Jorge, no sentido de lhe ser autorizado a doação de ½ do lote nº. 9 do Loteamento Municipal de Amoreiras-Gare, a Elvira Maria Vieira, com quem vive maritalmente, para efeitos de contratação de empréstimo bancário.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a doação, devendo, posteriormente, o assunto ser remetido à Assembleia Municipal.-----

-----DIREITO DE OCUPAÇÃO DA CANTINA/BAR, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DE ODEMIRA, NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA:- Foi presente a acta do júri nomeado para apreciação das candidaturas relativas ao direito de ocupação da cantina/bar, sita no Mercado Municipal de Odemira, na modalidade de hasta pública, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, tomou o devido conhecimento.-----

-----AVALIAÇÃO DO LOTE Nº. 15 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BREJÃO COM CONSTRUÇÃO - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AVALIADOR:- Foi presente a Informação nº. 175/05, datada de 22/11/2005, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa à nomeação de um avaliador por parte do Município, para que em conjunto com o avaliador nomeado pelo proprietário, atribuam um valor justo à obra edificada no citado lote.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador do Pelouro do Património, datada de 24/11/2005, e nomear como avaliador do Município, o Engº. Luís Lourido.-----

-----REVERSÃO DO LOTE Nº. 37 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE AMOREIRAS-GARE – FERNANDO MANUEL PINELA PEDRO - INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA:- Foi presente a Informação nº. 182/05, datada de 24/11/2005, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa à reversão do lote nº. 37 do Loteamento Municipal de Amoreiras-Gare, por incumprimento do prazo de celebração da escritura de compra e venda.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reversão do lote mencionado.-----

-----CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS HABITAÇÕES SITAS NA RUA JOSÉ

MARIA DE ANDRADE – MONTANTE DAS RENDAS:- Foi presente a Informação nº.

181/05, datada de 23/11/2005, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa à determinação do valor das rendas a pagar pelos locatários, no regime de renda apoiada, conforme o disposto no artigo 82º. do Decreto-Lei nº. 321-B/90, de 15/10, correspondendo-lhe o Decreto-Lei nº. 166/93, de 07/05, o qual diz respeito a todas as habitações destinadas a arrendamento de cariz social, que tenham sido adquiridas ou construídas pelo Estado, seus organismos autónomos ou institutos públicos, quer pelas autarquias locais. Conforme o disposto no nº. 2 do artigo 1º do citado diploma, baseia-se na existência de um preço técnico, determinado objectivamente, tendo em conta o valor real do fogo, e de uma taxa de esforço determinada em função do rendimento do agregado familiar, sendo o resultado da determinação desta taxa, o valor da renda apoiada que não poderá exceder o valor técnico, nem ser inferior a 1% do salário mínimo nacional, pelo que se aplicará a formula: $T=0,08 Rc/Smn$. Os valores da renda apoiada deverão ser actualizados trienalmente, mediante a apresentação das provas de rendimentos já referidas. Caso haja incumprimento do disposto ou falsas declarações terá o arrendatário que pagar por inteiro o preço técnico. Assim as rendas obtidas foram:-----

-----Fracção E – Francisco Portela Queimadas – renda apoiada/mês - € 23,00;-----

-----Fracção J – José Joaquim – renda apoiada/mês - € 105,00;-----

-----Fracção L – Felisbela Maria Gaudêncio – renda apoiada/mês - € 151,00;-----

-----Fracção M – Américo Ferreira Pinho – renda apoiada/mês - € 21,00.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos os montantes da rendas e que sejam celebrados os respectivos contratos de arrendamento.-----

-----REVERSÃO DO LOTE Nº. 32 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO FERRAGIAL

DA CORREDOURA – ANTÓNIO MANUEL CAMELO GOUVEIA:- Foi presente a Informação n.º 177/05, datada de 23/11/2005, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa ao pedido formulado por António Manuel Camelo Gouveia, no sentido de reverter o lote n.º 32 do Loteamento Municipal do Ferragial da Corredoura, à titularidade do Município, perdendo o proprietário 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, recebendo na altura da escritura de reversão o valor de € 1.417,50 (mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), conforme o disposto no n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno, vigente na altura.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reversão do lote n.º 32 do citado loteamento.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE LOTES DE TERRENO – MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS:- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta, que seguidamente se transcreve:-----

-----“**PROPOSTA**-----

-----1 – INTRODUÇÃO-----

-----Por requerimento datado (entrada na Câmara Municipal) de 04.08.2005, veio Maria Cristina da Silva Santos solicitar a permuta do lote n.º 19 do Loteamento Municipal Quinta do Roça Matos em Odemira, com o lote n.º 38 do Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, fundamentando a sua petição no facto da localização e particular situação do lote n.º 19, motivar orçamentos muito elevados, para além do “normal custo” de uma habitação regular em Odemira.-----

-----2 – ANÁLISE DO CASO-----

-----De facto, tendo a zona em questão a sua localização junto às margens do Mira, a Sul, há locais em que as terras são de aluvião, facto que leva a que a rocha firme, muitas vezes, se situe a uma cota muito baixa, levando ao afundamento das fundações e ao consequente

aumento de custo da fundação e da estrutura dos edifícios.-----

-----Por este mesmo motivo houve já casos similares em que a Câmara Municipal atendeu às pretensões dos munícipes, sendo o caso mais recente o da permuta do lote n.º 18 do mesmo Loteamento Municipal pelo lote n.º 37 do Loteamento Municipal do Ferragial da Corredoura, a pedido de Maria Helena Campos dos Santos Ventura.-----

-----Temos assim uma situação similar, a que deve com justiça dar-se igual solução.-----

-----**3 – DOS VALORES EM CAUSA**-----

-----A requerente, em Novembro de 2001 suportou em custo do lote n.º 19 do Loteamento Municipal da Quinta do Roça Matos, com uma área de 190 m² e em hasta pública, o montante de 22.745,18 €, o qual actualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor do INE – Instituto Nacional de Estatística, é hoje de 25.430,24 €.-----

-----Por sua vez o lote n.º 38 do Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, tem a área de 268,75 m².-----

-----Considerando que o último preço por m² obtido por venda em hasta pública, revisto à actualidade foi de 53,00 €/m², teríamos assim um valor global para o lote em questão 14.243,75 €, inferior portanto ao valor do lote que a requerente pretende permutar.-----

-----Prova-se assim que o Município não é lesado, do ponto de vista do valor em causa.-----

-----**4 – PROPOSTA**-----

-----Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1 - Aceitar a permuta do lote n.º 19 do Loteamento Municipal da Quinta do Roça Matos, com a área de 190 m², com o lote n.º 38 do Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, com a área de 268,75 m²;-----

-----2 - Que ao valor da transacção seja atribuído o montante de 25.430,24 €, por ser esse o valor mais elevado, valor esse igual para um e outro lote;-----

-----3 - Que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar em

representação do Município.-----

-----Odemira, 07 de Dezembro de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) – António Manuel Camilo Coelho-----

-----“(António Manuel Camilo Coelho)”-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida permuta, nos termos propostos.-----

-----PROPOSTA DE ISENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DO PELOURO DO

PATRIMÓNIO, DATADO DE 05/11/2005, REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO

DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO, PELA BANDA

FILARMÓNICA DE ODEMIRA:- Foi presente a Informação nº. 182/2005, datada de

24/11/05, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de

Património, relativa às taxas a cobrar pela utilização de diverso material para o dia 18/12/2005,

pela Banda Filarmónica de Odemira, para a realização do VII Encontro de Bandas Cívicas de

Odemira.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a

proposta do Senhor Vereador do Pelouro do Património, datado de 28/11/2005, no sentido de

isentar o pagamento de taxas.-----

-----**III - DEPARTAMENTO TÉCNICO**-----

-----**III.1- DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----1. Foi presente uma relação de processos de obras, loteamentos particulares e

publicidade, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara nos termos da delegação

de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10/11/05,

e dos Senhores Vereadores ao abrigo dos despachos subdelegatários de competências do

Senhor Presidente nºs. 142/2005-P e 144/2005-P de 18/11/05, no período compreendido entre

10/11/2005 e 24/11/2005, sendo constituída por duas folhas, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**III.2 – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COLOS” - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – AUTO N°1:- Foi presente pela Divisão de Obras Municipais a Informação n.º 288/2005, datada a 03 de Outubro do corrente ano, apresentando o Auto de Revisão de Preços n.º 1, à qual anexa Auto de revisão de Preços e Mapas com o Cálculo da Revisão de Preços. -----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----“EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COLOS” – TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a Informação n.º 307/2005, datada de 2005/10/27, proveniente da Divisão de Obras Municipais, informando a necessidade de execução de alguns trabalhos a mais quer de espécie prevista no contrato, quer de espécie diferente da contratual, enquadrando-se ambos no ponto 1 do art.º 26.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, sendo destinados à realização da mesma empreitada em assunto.-----

-----A Divisão de Obras Municipais propõe a aprovação dos novos preços unitários e a execução dos presentes trabalhos a mais constante no mapa de trabalhos anexo, no valor de 27.099.60 €, sendo este o valor do 1º contrato adicional ao contrato inicial da empreitada, os quais correspondem a 7,6% do total da empreitada.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos propostos. -----

-----“EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COLOS” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA, RESPECTIVO PLANO DE TRABALHOS E DE PAGAMENTOS:- Foi presente a

Informação n.º.307 A/2005, datada de 2005/10/27, proveniente da Divisão de Obras Municipais, propondo que, de acordo com o solicitado pela Empresa adjudicatária da obra em epígrafe, António José Ramos, Ld.^a, através do ofício datado de 2005/10/14, seja concedida uma prorrogação do prazo pelo período de 60 dias para conclusão daquela obra. -----

-----O Empreiteiro justifica o seu pedido de prorrogação do prazo da empreitada devido a situações imprevistas, as quais apesar do empreiteiro não as referir no ofício, são do conhecimento da fiscalização e devem-se por um lado aos trabalhos a mais constantes na informação do Departamento Técnico n.º 307/2005 e por outro à morosidade acrescida na execução da abertura das valas devido à existência de tubos e cabos no subsolo e que não estão devidamente identificados em planta.-----

-----O pedido de prorrogação efectuado pelo empreiteiro é acompanhado pelo plano de trabalhos e plano de pagamentos para a conclusão da obra, sendo esta prorrogada para o dia 31/12/2005. Tendo em consideração os presentes trabalhos a mais e o peso que os mesmo representam para a obra, calculou-se para os 60 dias de prorrogação, nos termos do ponto 3 do artigo 151º do D.Lei 59/99, de 2 de Março, aqueles que são por conta dos referidos trabalhos a mais, tendo-se obtido 14 dias sendo os restantes 46, referentes a prorrogação graciosa. -----

-----A aprovação da prorrogação do prazo, originada pelos trabalhos a mais e pelas situações imprevistas para a conclusão da obra, em 60 dias, bem como o respectivo plano de trabalhos, apresentado pelo empreiteiro, sendo para o período de prorrogação, 14 dias de prorrogação legal por conta dos trabalhos a mais e os restantes 46 de prorrogação graciosa. -----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos propostos.-----

-----**III.3 – DIVISÃO DA REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS**-----

-----“PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO”:- Recebeu a Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos um ofício da parte da Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar,

através do qual solicita a alteração da sinalização na Rua Professora Maria Clementina, em Zambujeira do Mar.-----

-----Face ao Plano de Sinalização referente à Freguesia de Zambujeira do Mar ter sido aprovado em 20 de Outubro de 2004, foi presente a Informação n.º 219/2005, datada de 01 Agosto de 2005, na qual a Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, corrobora o pedido efectuado pela referida Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara Municipal de Odemira deliberou, por unanimidade, aprovar de princípio a referida alteração, nos termos propostos, devendo ser publicados editais.-----

-----“IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA”:-

Tendo em conta que o processo de Toponímia e Numeração de Polícia referente à Freguesia de Zambujeira do Mar foi aprovado em 20 de Outubro de 2004, foi elaborada pela Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, com vista à implementação da nova Toponímia e Numeração de Polícia, a Informação n.º 621/2004, datada de 07/12/2004, a qual propõe a constituição de um grupo de trabalho para implementar a referida toponímia e numeração de polícia, bem como sugere como deverá ser implementada a nova toponímia e numeração de polícia.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, que a situação deverá ser analisada face às pré-existências, propondo soluções. --

-----“PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 – RELVA GRANDE/RIBEIRA DE SEIXE – TRABALHOS A MAIS”:- Durante a execução dos

trabalhos respeitantes à obra em epígrafe, adjudicada à empresa MJP – Manuel Joaquim Pinto, S.A., verificou-se a necessidade de executar trabalhos a mais. -----

-----Para o efeito a Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, elaborou a Informação n.º 316/2005, datada de 23 de Novembro de 2005, relativamente à natureza e quantidades dos trabalhos a mais a realizar, bem como um quadro resumo com o respectivo orçamento no valor de € 59.293,70 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E

SETENTA CÊNTIMOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----“REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 552 ENTRE VIRADOURO E PORTELA DA FONTE SANTA – TRABALHOS A MAIS”:- Durante a execução dos trabalhos respeitantes à obra em epígrafe, adjudicada à Empresa PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A., verificou-se a necessidade de executar trabalhos a mais. -----

-----Para o efeito a Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, elaborou a Informação n.º 317/2005, datada de 23 de Novembro de 2005, relativamente à natureza e quantidades dos trabalhos a mais a realizar, bem como um quadro resumo com o respectivo orçamento no valor de € 193.926,68 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----“ARRANJO URBANÍSTICO DO QUARTEIRÃO DO POLIDESPORTIVO EM VILA NOVA DE MILFONTES” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Foi presente a Informação n.º 318/2005, datada de 24 de Novembro de 2005, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, propondo, de acordo com o solicitado pela Empresa adjudicatária da obra em epígrafe, CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA, através do seu fax datado de 24 de Novembro de 2005, que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo de 30 dias para conclusão da referida empreitada. -----

-----O Empreiteiro justifica o seu pedido de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada, com base na ocorrência de elevada precipitação no mês de Outubro, o que dificultou o normal desenvolvimento da obra, nomeadamente a pintura dos balneários, a execução de pavê e aplicação de camada betuminosa, o que resultou num atraso dos trabalhos que lhe sucedem, justificação essa, que é corroborada pela Divisão respectiva que informa não ver inconveniente na concessão da prorrogação pretendida pelo período requerido. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar nos termos propostos uma prorrogação de prazo graciosa da obra mencionada em epígrafe, requerida pela Empresa CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA, devendo a mesma estar concluída a seis de Janeiro de 2006.-----

-----**IV – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----**IV.1 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

-----REPRESENTANTE NO INESLA:- Foi presente a Informação n.º 554, datada de 16/11/2005, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento de que no seguimento do Despacho n.º 123/2005 P, de 6 de Novembro de 2005, que estabelece as delegações de competências dos Vereadores em regime de tempo completo, deixou o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira de ser o responsável pela Divisão de Educação e Cultura, passando a desempenhar outras funções na estrutura do Município.-----

-----Assim, e porque o Instituto de Estudos Superiores do Litoral Alentejano (INESLA) é uma instituição directamente vocacionada para a área da cultura, pois promove actividades de estudo e investigação científica, propôs-se que a Câmara deliberasse no sentido de ser o actual Vereador da Divisão de Educação e Cultura, o Senhor Eng.º Helder António Guerreiro, o representante do Município na Assembleia Geral do INESLA, de acordo com a alínea n.º 2, do Art.º 10.º, dos Estatutos da entidade atrás referenciada.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos propostos.-----

-----“ ENSINO ESPECIAL – PEDIDO DE APOIO”:- Foi presente a Informação n.º 552, datada de 15/11/2005, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, dando conhecimento que foi solicitado à Autarquia pela D. Laureta Jesus Silva a concessão de um auxílio económico que minimize as despesas inerentes ao transporte de seu filho, Carlos Filipe de Jesus Rosa, deficiente auditivo,

que frequenta a Escola Especial no Instituto Jacob Rodrigues Pereira, da Casa Pia de Lisboa.---

-----Em face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio mensal, pelo período de 6 meses, no valor de € 100 (CEM EUROS), ao Instituto Jacob Rodrigues Pereira da Casa Pia de Lisboa – Rua D. Francisco de Almeida, 1-1 200, contribuinte n.º 501 390 642, para fazer face às despesas com o transporte do aluno Carlos Filipe Jesus Costa, durante o ano lectivo 2005/2006, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO 2005/2006 - PROPOSTA DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS:- Foi presente a Informação n.º 573, datada de 24/11/2005, da Divisão de Educação e Cultura, a propor a pontuação atribuída a cada curso apresentado à candidatura às bolsas de estudo, tendo em conta a sua relevância para o desenvolvimento sócio-económico do Concelho de Odemira.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2005/2006 – ALUNOS UNIVERSITÁRIOS:- Foi presente a Informação n.º 574, datada de 24/11/2005, da Divisão de Educação e Cultura, a propor a aprovação da lista provisória de atribuição das bolsas de estudo, à qual foram presentes 70 candidaturas, tendo sido proposta a atribuição de 30 bolsas. De seguida se transcreve a listagem dos candidatos contemplados pelas 30 bolsas e os candidatos não contemplados, seguidos da respectiva pontuação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos-----

CANDIDATOS CONTEMPLADOS

	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	Susana Alexandra Guerreiro da Silva	88,45
2º	Milene Sofia da Costa Amador	87,52

3º	Marta da Conceição Duarte Benedito	87,47
4º	Cláudia Isabel Domingos da Silva	87,32
5º	Isabel Alexandra Alves de Jesus	87,03
6º	Maria do Carmo Dias Encarnação	87,00
7º	Carlos Fernando Jacinto Rodrigues	86,95
8º	Eleonora Susana Patrícia de Brito	86,64
9º	Milene Margarida Gonçalves Lança	86,61
10º	Cidália Afonso da Costa	86,59
11º	Sónia Alexandra Rosa Patrício	86,39
12º	Susana Isabel de Jesus Costa	85,74
13º	Èlio Manuel Duarte da Silva Gonçalves	85,59
14º	Rui Pedro Guerreiro da Silva	85,32
15º	Brigida Alexandra Patrício Guerreiro	85,22
16º	Susana Isabel Nobre Salvador	84,93
17º	Cláudia Alexandra dos Santos	84,11
18º	Sónia Raquel Correia dos Santos	82,39
19º	Eduardo Fernandes Caetano Reis	80,54
20º	Tânia Isabel Guerreiro Miguel	80,46
21º	Neuza Filipa Cristovão Vieira	80,13
22º	Susana Patrícia Baltazar Pacheco	78,85
23º	Ana Rita da Silva Guerreiro	78,38
24º	Janete Sofia Pereira Ramos	76,73
25º	Ana Sofia Sobral Nazário Miquelino	75,59
26º	Cátia Sofia Gonçalves de Matos	74,69
27º	Alexandra Isabel de Oliveira Guerreiro	74,65
28º	Raquel Alexandra Matos da Silva	74,35

29°	Rui Luís de Campos Silva	74,24
30°	Carolina Raquel Silvestre de Matos	74,17

CANDIDATOS NÃO CONTEMPLADOS

	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
31°	Cátia Isabel Messias Rosa	74,12
32°	Jaromir Johann Wimmer	73,95
33°	João Bráulio Tomé Amador	73,31
34°	Magda Dalila Loução Oliveira	73,23
35°	Lénia Maria Guerreiro Viana	73,07
36°	Ana Lúcia Camacho de Matos	72,95
37°	Humberto Manuel Gonçalves Guerreiro	72,68
38°	Lúcia Benedito	71,99
39°	Tânia Cristina Guerreiro Neves	71,72
40°	Andreia do Carmo Santos Bernardino	71,38
41°	Sérgio Rodrigo Águas Jesus	71,17
42°	Inês Maria dos Santos Guerreiro	71,07
43°	Raquel Sofia da Silva Cavaco	70,42
44°	Pedro Augusto Candeias de Jesus	70,34
45°	Soraia Patrícia Silva Graça	70,08
46°	Daniela Águas Campos da Conceição	69,81
47°	Rita Margarida de Rosa Brito	69,63
48°	Daria Tetieva	68,95
49°	Nádia Sofia Vieira Machado	68,54
50°	Natália Tetieva	68,36
51°	Fernando André Alves da Silva	68,34

52°	Dário Manuel Assunção Domingos	67,91
53°	Rita Isabel Gonçalves da Silva	67,28
54°	Luís Filipe Silvestre Gonçalves	66,93
55°	Marlene da Silva Rosa	65,57
56°	Vânia Filipa Baltazar Pacheco	65,44
57°	Rita de Jesus Mestre	65,19
58°	Rita Isabel da Costa Lourenço	65,18
59°	Leonor Isabel Felizardo Santos Colaço	64,34
60°	Guida Filipa Bartolomeu de C. Camacho	64,04
61°	Diogo António Dias Granadas	63,04
62°	Tânia Isabel Guerreiro Cristino Pacheco	62,77
63°	Liliana Águas Campos da Conceição	62,68
64°	Maria Alice Afonso da Costa	61,28
65°	Sofia Santos Pereira da Silva	61,15
66°	Carina Penteado Martins	59,84
67°	Lénia Isabel da Conceição Viana	59,36
68°	Sandra Isabel Jacinto Dias Campos	56,59
69°	Cidália Viana Duarte	50,73
70°	Estela da Dores Soares das Neves	48,80

-----**IV.2 – DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----XVII CAMPEONATO DE BILHAR – PRÉMIOS MONETÁRIOS:- Foi presente a Informação n.º 563, datada de 23/11/2005, proveniente da Divisão de Desporto e Tempos Livres, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento da realização do XVII Campeonato de Bilhar, o qual atribui prémios monetários aos participantes.-----

-----Face ao anteriormente exposto, propôs-se a concessão de um subsídio no valor de € 467,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA

CÊNTIMOS), à Sociedade Columbófila de Odemira, para pagamento dos prémios acima mencionados.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----XIV CROSS DOS CAVALEIROS DE VALE DE SANTIAGO – PRÉMIOS

MONETÁRIOS:- Foi presente a Informação n.º 564, datada de 23/11/2005, proveniente da Divisão de Desporto e Tempos Livres, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento da não realização da prova, em virtude do reduzido número de inscrições recebidas.-----

-----Face ao anteriormente exposto, propõe-se a revogação da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 16/11/2005, e consequente descabimentação da verba em questão.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a revogação da deliberação de 16/11/2005, e consequente descabimentação da verba em questão.-----

-----PRÉMIOS DE ACTIVIDADE DESPORTIVA – ATRIBUIÇÃO DE

DECLARAÇÕES DE RELEVÂNCIA NAS MODALIDADES:- Foi presente a Informação n.º 575, datada de 25/11/2005, proveniente da Divisão de Desporto e Tempos Livres, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento dos clubes que no âmbito do Regulamento de Atribuição de Prémios de Actividade Desportiva solicitaram, a esta Autarquia, declaração de relevância na modalidade.-----

-----Face ao anteriormente exposto, propôs-se que sejam contemplados com declaração de relevância os seguintes clubes/associações:-----

-----**Associação Cultural da Ribeira do Seissal e Campo Redondo**, pela prática regular federada da modalidade de Petanca;-----

-----**Associação Paintball de Milfontes**, pela prática regular da modalidade de Paintball;--

-----**Associação Cultural Desportiva e Recreativa das Brunheiras**, pela prática regular

federada da modalidade de Petanca;-----

-----**Clube Desportivo Caça e Pesca de S. Miguel**, pela prática regular federada da modalidade de Tiro;-----

-----**Clube Desportivo Praia de Milfontes**, pela prática regular federada das modalidades de Karaté, Kickboxing e Kempo;-----

-----**Clube Náutico Milfontes**, pela prática regular federada da modalidade de Canoagem;-

-----**Juventude Clube Boavista**, pela prática regular federada das modalidades de Petanca e Karaté;-----

-----**Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira**, pela prática regular federada das modalidades de Atletismo e Andebol;-----

-----**Sociedade Recreativa e Musical Sanluizense**, pela prática regular federada da modalidade de Tiro;-----

-----**Clube Karaté Shotokan de Odemira**, pela prática regular federada da modalidade de Karaté.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a declaração requerida.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Eram vinte horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe de Divisão a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULOS			PÁG.
I	-	Órgãos da Autarquia.....	20
I.1	-	Gabinete de Apoio à Presidência.....	20
I.2	-	Divisão de Desenvolvimento Económico-Social.....	61
II	-	Departamento de Administração Geral.....	62
II.1	-	Divisão Administrativa.....	62
II.2	-	Divisão Financeira.....	63
II.2.1	-	Secção de Contabilidade.....	63
II.3	-	Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.....	65
II.3.1	-	Secção de Património.....	65
III	-	Departamento Técnico.....	71
III.1	-	Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.....	71
III.2	-	Divisão de Obras Municipais.....	72
III.3	-	Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos.....	73
IV	-	Departamento de Educação, Cultura e Desporto.....	76
IV.1	-	Divisão de Educação e Cultura.....	76
IV.2	-	Divisão de Desporto e Tempos Livres.....	80